

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 **ATOS ADMINISTRATIVOS** **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera a resolução conjunta PGJ CGMP nº 10, de 6 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, incisos XI e XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994 e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Altera-se o § 1º, do artigo 2º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 10, de 06 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º....

§1º. No plantão noturno realizado em dias úteis, as comunicações de prisão em flagrante recebidas durante o plantão, independentemente do horário da prisão ou de sua respectiva autuação, devem ser remetidas pelo plantonista à Promotoria de Justiça natural ou à Secretaria das Promotorias de Justiça da localidade correspondente, se for o caso”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 20 de fevereiro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

**RESOLUÇÃO PGJ Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Disciplina o Programa “COMPOR Constitucional”, para atuação extrajudicial no âmbito da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, incisos XI e XII, e pelo artigo 69, incisos I e II, ambos da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994; e

CONSIDERANDO o papel central do controle de constitucionalidade no Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a importância na ordem constitucional das soluções adequadas de conflitos;

CONSIDERANDO a dimensão normativa do planejamento administrativo como diretriz essencial à eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Resolução PGJ Nº 34 de 30 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, o Programa “COMPOR Constitucional” para atuação extrajudicial, com o objetivo de realizar etapa procedimental ordinária, específica e dialógica nos expedientes administrativos destinados à aferição de notícias de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, consistente na realização de audiências autocompositivas com os Poderes Públicos constituídos.

Art. 2º Os conteúdos, formal e material do Programa, constam do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 20 de fevereiro de 2024

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO

1 - Título: “COMPOR Constitucional: Atuação Extrajudicial e as Reuniões de Autocomposição”.

2 - Órgãos envolvidos: Procuradoria-Geral de Justiça, Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do MPMG.

3 - Parcerias: Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Coordenadores dos Cursos de Direito das Universidades e Faculdades situadas na capital e região metropolitana de Belo Horizonte/MG, professores e alunos que estejam cursando a disciplina “Direito Constitucional”.

4 - Público-Alvo: Sociedade mineira, em geral, beneficiária da exclusão, em procedimento extrajudicial célere e menos dispendioso, das leis e atos normativos equivalentes tidos por inconstitucionais, bem como, em especial, Poderes Públicos responsáveis pela elaboração das normas eivadas do apontado vício.

5 - Gestores do Projeto: Assessores especiais com atuação, por designação e delegação de atribuições do Procurador-Geral de Justiça, na Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público de Minas Gerais.

6 – Descrição: O projeto “COMPOR Constitucional”, criado pelo Ato nº XXX-PGJ e desenvolvido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade (CCONST), tem por finalidade precípua dar maior celeridade e efetividade aos mecanismos de controle da constitucionalidade dos atos normativos primários municipais e estaduais no âmbito do Estado de Minas Gerais, isso mediante a adoção de mecanismos de autocomposição que viabilizem sejam extirpados do mundo jurídico leis e atos normativos equivalentes eivados da pecha de inconstitucionalidade, sem que, para tanto, veja-se necessária a intervenção do Poder Judiciário, bastião reservado tão-somente àquelas hipóteses em que o convencimento acerca da existência do vício e a necessidade de sua exclusão não se façam possíveis em uma etapa dialógica. Constitui-se, pois, em uma das formas de concretização do disposto no art. 11 da Resolução PGJ-MPMG nº 34, de 30 de junho de 2022. Sendo o Procurador-Geral um dos poucos legitimados ativos para a deflagração de processo visando ao controle concentrado de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais e estaduais em face da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem assim cabendo a cada Órgão de Execução Ministerial o controle difuso

respectivo, isso no âmbito das correspondentes atribuições, a profusão de produção normativa e o totalitarismo legislativo hodiernamente configurados conduzem à conclusão de que a via judicial não se apresenta como o meio adequado a se garantir rapidez e resolutividade em tal mister. Assim considerado e tendo em conta a previsão trazida no novo Código de Processo Civil no sentido de que a “conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial” (§3º do art. 3º), bem como a instituição, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, da política nacional de incentivo à autocomposição (Resolução nº 118/2014 CNMP), materializa-se a imperiosidade do emprego de técnicas extrajudiciais capazes de emprestar celeridade e eficiência aos mecanismos de garantia da supremacia constitucional. Diante de tal quadro e em que pese ao fato de se afigurar também possível a expedição de Recomendações por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça no sentido da adequação da produção normativa aos ditames constitucionais – procedimento usualmente empregado no âmbito dos feitos em tramitação da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais –, a experiência tem demonstrado que a realização de reuniões, ainda que não sistematizadas, com os responsáveis pela elaboração de tais normas propicia a oportunidade de explicação detalhada acerca dos vícios vislumbrados, permitindo, assim, alcançar-se maior êxito no reconhecimento do posicionamento ministerial acerca da temática enfrentada. Com o escopo, pois, de ampliar a atuação extrajudicial como forma de pacificação de conflitos e objetivando, de igual modo, o incremento de eficiência operacional da atuação ministerial em tal específica seara, o projeto vê-se alinhado à estratégia institucional, conformando-se por meio do estabelecimento de nova fase dialógica estabelecida no âmbito dos procedimentos instaurados na Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### 7 - Etapas previstas:

7.1 – Elaboração do projeto, com participação dos respectivos gestores e auxílio do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR), bem como respectiva apresentação ao Procurador-Geral de Justiça para avaliação;

7.2 – Com a aprovação do Projeto, elaboração de Instrução Normativa disciplinando a etapa dialógica consistente na realização de reuniões autocompositivas envolvendo, necessariamente, a participação de membros da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade e representantes dos Poderes Públicos responsáveis pela elaboração da norma tida por inconstitucional, bem assim, eventualmente, de assessores, estagiários e acadêmicos de Direito que curse a disciplina de Direito Constitucional nas instituições de ensino de Belo Horizonte e da respectiva região metropolitana;

7.3 – Adequação das instalações da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade para a realização das reuniões autocompositivas;

7.4 – Implementação do projeto e início das reuniões autocompositivas, assinalando-se, acaso haja concordância em tal sentido, prazo para apresentação de alteração legislativa, isso como forma mediadora de resolução da demanda, e confeccionando-se, ao final do ato, documento visando ao registro de todo o ocorrido, tudo com posterior juntada ao procedimento respectivo;

7.5 – Elaboração, pela Secretaria da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, de fluxograma com registro das reuniões autocompositivas realizadas e resultados obtidos, isso em lapso temporal pré-estabelecido;

7.6 – Apresentação do Projeto em encontros regionais realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, bem como confecção de Ofício-Circular esclarecendo aos membros do Ministério Público acerca da viabilidade de realização das reuniões autocompositivas nas próprias comarcas e com possibilidade de participação da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;

7.7 – Sistematização e realização de parceria com as instituições de ensino jurídico de Belo Horizonte e região metropolitana, isso visando à participação dos acadêmicos de Direito nas reuniões autocompositivas.

8 - Cronograma/Duração do Projeto: em que pese ao fato de o programa objetivar a implementação de uma etapa definitiva e complementar no já em curso procedimento dialógico levado a cabo junto aos Poderes Públicos responsáveis pela elaboração de normas tidas por inconstitucionais, o estabelecimento do respectivo cronograma se faz necessário não somente para a sistematização de suas etapas, como também a fim de facilitar a aferição dos correspondentes resultados.

a) março de 2023: reunião com o Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR); elaboração das diretrizes do projeto e apresentação respectiva ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; reunião com a equipe de

comunicação objetivando a elaboração de projeto de identidade visual para a recepção e sala das reuniões autocompositivas;

b) abril de 2023: adequação das instalações da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade para a realização das audiências autocompositivas; treinamento da equipe de assessoramento e estagiários da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;

c) maio de 2023: produção de vídeo pré-reunião, esclarecendo aspectos básicos relacionados às atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade; lançamento do Projeto; implementação do Projeto e início das reuniões autocompositivas;

d) maio a novembro de 2023: Publicação do Ato PGJ respectivo; elaboração de Instrução Normativa disciplinando a realização das reuniões autocompositivas; elaboração, pela Secretaria da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, de fluxograma com registro das reuniões autocompositivas realizadas e resultados obtidos, isso em lapso temporal pré-estabelecido; produção e consolidação do material de divulgação do Projeto; confecção de Ofício-Circular à classe, esclarecendo os termos do Projeto e apresentando aos membros do Ministério Público informações acerca da viabilidade de realização das reuniões autocompositivas nas próprias comarcas e com possibilidade de participação da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade;

e) dezembro de 2023: compilação do material já produzido e elaboração de novos documentos relativos à apresentação dos resultados obtidos com a implementação dos projeto em dado lapso temporal; apresentação à Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, e à classe, em geral, dos resultados alcançados com a implementação do Projeto em seus primeiros meses de efetivo funcionamento;

f) 1º semestre de 2024: reuniões com o CEAF e Coordenadores dos Cursos de Direito das Universidades e Faculdades situadas na capital e região metropolitana de Belo Horizonte/MG, visando à apresentação do Projeto; apresentação do Projeto em encontros regionais realizados pela Procuradoria-Geral de Justiça.

#### 9 - Principais desafios:

9.1 – adequar o espaço da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade para possibilitar a realização das reuniões autocompositivas;

9.2 – explicitar aos Poderes Públicos o papel da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, quebrantando o distanciamento institucional existente entre eles e o Ministério Público em geral;

9.3 – sensibilizar os Poderes Públicos acerca da necessidade de obediência aos ditames constitucionais, bem como à imperiosidade da busca de soluções autocompositivas que evitem a interposição de ações judiciais;

9.4 – reduzir o tempo de tramitação dos procedimentos instaurados na Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade e, ao mesmo tempo, incrementar o percentual de resolução autocompositiva das demandas ali aportadas;

9.5 – sensibilizar as instituições de ensino jurídico acerca da necessidade de participação efetiva de seus acadêmicos – e com ganhos recíprocos – no procedimento de controle da constitucionalidade dos atos normativos produzidos no âmbito do Estado de Minas Gerais.

#### 10 - Principais oportunidades e resultados almejados:

10.1 – Promover a abertura institucional e dialógica entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e os Poderes Públicos constituídos;

10.2 – Construir e sedimentar a articulação interinstitucional entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e as instituições de ensino jurídico, notadamente no que tange ao controle de constitucionalidade de atos normativos produzidos no âmbito territorial do Estado de Minas Gerais;

10.3 – reduzir o tempo de tramitação dos procedimentos de apuração de inconstitucionalidades existentes na legislação produzida no Estado de Minas Gerais, minimizando, assim, os efeitos deletérios da manutenção, no ordenamento jurídico, de leis e atos normativos eivados do citado vício;

10.4 – Incrementar a aplicação de soluções dialógicas que reduzam a necessidade da propositura de Ações Diretas de Inconstitucionalidade, evitando-se, destarte, maior assoberbamento do Poder Judiciário.

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento no art. 3.º da Resolução PGJ n.º 52/2023, o Promotor de Justiça Emmanuel Levenhagen Pelegrini para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional aos Órgãos do Ministério Público de Minas Gerais Designados para Exercício das Funções Eleitorais (CAEL), sem prejuízo de suas atuais funções.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CREDCA), para participarem de reunião de trabalho, no período de 20 a 22 de março de 2024, em Belo Horizonte:

- André Tuma Delbim Ferreira - CREDCA Triângulo Mineiro;
- Cleber Couto - CREDCA Alto Paranaíba e Noroeste de Minas;
- Cintia Roberta Gomes de Lima - CREDCA Sul de Minas;
- Dannel Librelon Pimenta - CREDCA Norte de Minas;
- Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira - CREDCA Vale do Rio Doce;
- Mariah Santos Santa Anna - CREDCA Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
- Mayra Conceição Silva - CREDCA Zona da Mata.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CREDCA), para participarem do XI Congresso do Fórum dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência - PROINFÂNCIA, nos dias 2 e 3 de maio de 2024, das 8h30 às 18h, e no dia 4 de maio, das 9h às 12h, no Rio de Janeiro/RJ:

- André Tuma Delbim Ferreira;
- Cintia Roberta Gomes de Lima;
- Cleber Couto;
- Dannel Librelon Pimenta;
- Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira;
- Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth.

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, defere o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

| Nome                                       | Comarca de Titularidade/ Exercício | Residência           | Período                                        |
|--------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes | Piranga                            | Conselheiro Lafaiete | 1 ano, a contar do dia 12 de fevereiro de 2024 |
| Daniel Saliba de Freitas                   | Nova Serrana                       | Pará de Minas        | 1 ano, a contar do dia 8 de fevereiro de 2024  |
| Danilo Tartarini Sanches                   | Campestre                          | Poços de Caldas      | 1 ano, a contar do dia 19 de fevereiro de 2024 |
| Pedro Henrique Andrade Santiago            | Itapeverica                        | Divinópolis          | 1 ano, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024 |
| Thalita Célia de Oliveira                  | Carmo do Paranaíba                 | Pará de Minas        | 1 ano, a contar do dia 8 de fevereiro de 2024  |

Altera, por permuta, a Portaria n.º 4844/2023, referente ao plantão dos Centros de Apoio Operacional e órgãos de Apoio, durante o primeiro semestre de 2024:

**CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS**

- Dias 28 e 29 de fevereiro

Exclui: Tatiana Pereira

Inclui: Luciano Moreira de Oliveira

- Dias 21 e 22 de março

Exclui: Luciano Moreira de Oliveira

Inclui: Tatiana Pereira

-Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Rachel Ramos Ibanes, MAMP 5234, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0015, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, no período de 15.02.2024 a 23.02.2024.

**JARBAS SOARES JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO**

**ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE**

**CONTAGEM / 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI (INCLUSIVE INQUÉRITOS POLICIAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 26.10.2021)**

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço [WWW.MPMG.MP.BR](http://WWW.MPMG.MP.BR) (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

**EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO**

**ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO**

**CONTAGEM / 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 7, DE 26.10.2021)**

**SANTA LUZIA / 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 20, DE 03.09.2020)**

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço [WWW.MPMG.MP.BR](http://WWW.MPMG.MP.BR) (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CCONST Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Disciplina a etapa procedimental de audiência autocompositiva da Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Os integrantes da COORDENADORIA DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CCONST, assessores especiais por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos arts. 18 e 92, com base no previsto no art. 88, IV da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos do art. 1º, da Resolução PGJ nº 34, de 30 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº118, de 1º de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a etapa autocompositiva e dialógica nos Procedimentos de Controle de Constitucionalidade com tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a importância na ordem constitucional das soluções adequadas de conflitos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 da Resolução PGJ Nº 34 de 30 de junho de 2022;

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, de ofício ou por determinação do Procurador-Geral de Justiça, poderá designar audiência autocompositiva para o trâmite de procedimento administrativo, junto aos Poderes Públicos constituídos responsáveis pelo ato normativo examinado.

Art. 2º A audiência autocompositiva, etapa procedimental dialógica que objetiva o alcance da solução adequada de conflito com base constitucional, será realizada em ambiente próprio, presencial ou virtualmente, conduzida por um dos assessores especiais com atuação na Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade e secretariada por um integrante do corpo administrativo da unidade.

Art. 3º Com emprego de método negocial a reunião autocompositiva terá como diretrizes a organização, a pontualidade, o diálogo, a voluntariedade, a flexibilidade, a informalidade, a confidencialidade, a possibilidade de participação de agentes externos à discussão, desde que demonstrado o respectivo interesse, a autonomia das partes, a abertura à fala e escuta de todos e o foco nos interesses e soluções.

Parágrafo único. É facultado ao presidente do ato designar mais de uma audiência autocompositiva diante de necessidade observada no caso concreto.

Art. 4º A audiência autocompositiva se encerrará com a elaboração de Termo que retratará as conclusões estabelecidas na negociação, dele não fazendo parte as construções argumentativas dos atores envolvidos.

Art. 5º Na hipótese de dissenso acerca da inconstitucionalidade do ato normativo sob análise será lavrado Termo de encerramento de Negociação sem acordo.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

CÉLIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

Procuradora de Justiça

Coordenadora da Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 453/2024 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Soraya da Silva Guedes, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, para atuar nos autos nº 0004955-53.2024.8.13.0145, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o nº SEI-19.16.2435.0018780/2024-82.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## **CHEFE DE GABINETE**

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 463/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo para exercer as funções do Ministério Público na 19.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, de 31 de janeiro a 19 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 464/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Deborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 19 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 465/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ana Cláudia Lopes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Rio Claro, em audiências por videoconferência, no dia 20 de fevereiro corrente.

- Portaria nº 466/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Paula Resende Dornellas de Azevedo para exercer as funções do Ministério Público na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 20 de fevereiro corrente, até provimento.

- Portaria nº 467/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 20 de fevereiro corrente, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n. 2977/2023.

Portaria nº 468/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Flávia Lurian de Paiva para exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, a partir de 20 de fevereiro corrente, até provimento, ficando revogada a Portaria nº 289/2024.

- Portaria nº 469/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Laura Figueiredo Félix Lara para exercer as funções do Ministério Público na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, a partir de 20 de fevereiro, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 300/2024.
- Portaria nº 470/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campestre, Danilo Tartarini Sanches, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, no dia 20 de fevereiro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 471/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0319.22.000229-3, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito.
- Portaria nº 472/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Betim, Weber Augusto Rabelo Vasconcelos para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria nº 473/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001654-39.2022.8.13.0543, no dia 21 de fevereiro corrente, às 9h30.
- Portaria nº 474/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Belo Horizonte, Deborah Goulart Tavares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca de Belo Horizonte, no dia 21 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 475/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, em audiências por videoconferência, no dia 22 de fevereiro corrente.
- Portaria nº 476/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001837-10.2022.8.13.0543, no dia 23 de fevereiro corrente, às 9h30.
- Portaria nº 477/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Resplendor, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000290-95.2023.8.13.0543, no dia 26 de fevereiro corrente, às 9h30.
- Portaria nº 478/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar nº 34/94 e do Aviso PGJ publicado em 19/01/2024, os Promotores de Justiça Agnaldo Lucas Cotrim, André Oberg Lemos, Anna Catharina Machado Normanton, Ary Pedrosa Bittencourt, Daniel Batista Mendes, Gabriel Vianna de Castro, Guilherme Abras Guimarães de Abreu, Gustavo Celeste Ormenese, Júlia Matos Frossard Naves, Joaquim de Assis Úrsula Júnior, Lucas César Dias Barreto Ambrósio, Maria Constância Martins da Costa Alvim, Maria Izabela Santos Colares, Mateus Beguini Fernandes, Nayara Bernardes Cerqueira Campos, Paulo Victor Telles Zavarize, Renata Oliveira Schlickmann, Romero Solano de Oliveira Magalhães e Wagner Noronha Neves para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperarem nas Promotorias de Justiça da comarca de Montes Claros, em mutirão de audiências na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Tribunal do Júri, no período de 26 de fevereiro a 23 de abril de 2024.
- Fica em efeito a Portaria n.º 435/2024, referente à Promotora de Justiça Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza (cooperar/9ª PJ Juiz de Fora).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 133/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024.
- Edital nº 134/2024, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de fevereiro a 1º de março de 2024.
- Edital nº 135/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Perdizes, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 a 27 de fevereiro de 2024.
- Edital nº 136/2024, promovido pela Diretoria de Suporte e Manutenção e Diretoria de Redes e Banco de Dados, destinado ao preenchimento de três vagas de estágio de graduação em análise e desenvolvimento de sistemas, ciências da computação, engenharia da computação, redes de computadores, sistemas de informação e engenharia de software, com inscrições abertas de 20 de fevereiro a 6 de março de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 914/2024, promovido pela Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (CAOET):

1º Vitória Prado dos Santos;

2º Anna Clara Campos Milagres;

3º Raquel da Consolação Duarte Brito;

4º Júlia Vitória Brito Araujo;

5º Luísa de Moro Gabiobertz;

6º Maria Eduarda Soares Silva.

- Edital nº 041/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena:

1º Vanderlucio de Oliveira Junior;

2º Igor Paolucci Frossard;

3º Marcos Vinicius da Silva;

4º Pamela Aparecida dos Reis Vargas.

- Edital nº 074/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Buritis:

1º Thaís Fonseca Santiago.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 878/2023, com validade até 20 de fevereiro de 2025:

1º Ana Cristina Ribeiro de Sousa;

2º Elisângela Maria de Paula.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 895/2023, com validade até 20 de fevereiro de 2025:

1º Jade Maria Soares Pereira;

2º Isabella Viana.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 030/2024, com validade até 20 de fevereiro de 2025:

1º Pablo Batista Sarmiento;

2º Emilly dos Santos Ribeiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 046/2024, com validade até 20 de fevereiro de 2025:

1º Lauany Jesus Farães dos Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 060/2024, com validade até 20 de fevereiro de 2025:

1º Aimee Franco Vieira.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

#### ATO DA DIRETORA-GERAL

Retificando o Ato de cooperação, publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 06/02/2024, que designa Victor Rocha Gonçalves, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, Matrícula 1530400, lotado na CEJUD, a cooperar remotamente na comarca Águas Formosas, onde se lê, cinco vezes por semana, no período de 09/01/2024 a 26/02/2024, e três vezes por semana, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, leia-se, cinco vezes por semana, no período de 09/01/2024 a 26/01/2024, e três vezes por semana, no período de 05/02/2024 a 29/02/2024.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

**ATOS DA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO**

Deferimento gozo de férias regulamentares, Exercício 2008

NOME – MAMP - PERÍODO

Laura Tiveron Silva Barra, 366800, 10 dias a partir de 22/01/2024

Deferimento gozo de férias regulamentares, Exercício 2011

NOME – MAMP - PERÍODO

Hortelia Maria de Miranda Gonçalves, 474700, 25 dias a partir de 06/11/2023

Deferimento gozo de férias regulamentares, Exercício 2012

NOME – MAMP - PERÍODO

Camila Conde Rocha, 445200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Priscila Pierangeli, 514800, 15 dias a partir de 15/01/2024

Deferimento gozo de férias regulamentares, Exercício 2018

NOME – MAMP - PERÍODO

Sílvia Mont Alvão Lopes, 641900, 12 dias a partir de 15/02/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2019

NOME – MAMP - PERÍODO

Eliana Aparecida Pereira, 628800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Luciana Alves dos Santos, 651000, 15 dias a partir de 08/01/2024

Rosângela Silva Costa, 255901, 13 dias a partir de 17/01/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2020

NOME – MAMP - PERÍODO

Bruna Maria Soares Oliveira Costa Ramos, 415100, 15 dias a partir de 22/01/2024

Fernanda Albernaz Rabelo, 453600, 10 dias a partir de 22/01/2024

Kelly Moraes Castro Fonseca, 320400, 25 dias a partir de 28/02/2024

Lais Galgani Ribeiro, 539600, 10 dias a partir de 16/10/2024

Leonardo Camargo Souza, 336401, 10 dias a partir de 07/12/2023

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2021

NOME – MAMP - PERÍODO

Antônio Sérgio Ananias, 373300, 10 dias a partir de 14/10/2024

Camila Cunningham Pimenta de Pádua, 419900, 14 dias a partir de 05/12/2024

Christiane Maria de Assis Russo, 319200, 15 dias a partir de 08/01/2024

Cláudia Luíza Santiago Felício, 433600, 13 dias a partir de 06/05/2024

Fabiana Dourado Dupin Viegas, 363400, 10 dias a partir de 08/01/2024

Fernanda Braga Carneiro Bicalho, 427900, 10 dias a partir de 08/01/2024

Filippe Wagner Magalhaes Alamy Reis, 692600, 10 dias a partir de 08/01/2024

Henrique Moreira de Melo Silva, 504500, 25 dias a partir de 08/01/2024

Isabela Mara Campos Teixeira, 616000, 10 dias a partir de 07/10/2024

Jonas Vaz Leandro Leal, 559400, 25 dias a partir de 08/01/2024

Juliana de Alencar Auler Madeira, 492700, 11 dias a partir de 18/11/2023

Kaylla Heleno Electo de Souza, 640500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Maria Dulce Pereira, 364500, 10 dias a partir de 01/07/2024

Patricia Teixeira Diniz, 321700, 15 dias a partir de 15/01/2024

Raquel Monteiro Gonçalves Barreto, 294900, 10 dias a partir de 15/01/2024

Sílvia Mont Alvão Lopes, 641900, 25 dias a partir de 08/01/2024

Thais Regina Santos Saad Borges, 479500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2022

NOME – MAMP - PERÍODO

Clara Rodrigues Blach, 695500, 15 dias a partir de 08/01/2024

Cláudio Antônio Borges Brunswick Alvares, 277500, 12 dias a partir de 29/01/2024

Eliane Ferreira Soares, 262600, 10 dias a partir de 17/01/2024

Eliane Márcia de Oliveira Brito, 334200, 25 dias a partir de 08/01/2024

Elias Pereira Otoni, 448900, 10 dias a partir de 08/01/2024

Francine Nunes Arantes, 712400, 10 dias a partir de 05/02/2024

Frederico Luís Fernandes, 466200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Josane Fátima Barbosa, 256800, 25 dias a partir de 19/12/2023

Juliane Baeta Pontes Moscatelli, 344600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Laryssa Gabriella Fonseca, 714300, 12 dias a partir de 15/02/2024

Licia Porto Motinha, 461000, 10 dias a partir de 08/01/2024

Maria da Conceição dos Santos, 393400, 15 dias a partir de 20/05/2024

Olivia da Silva Lemos, 479100, 10 dias a partir de 08/01/2024

Poliana Gontijo de Melo, 350000, 15 dias a partir de 15/01/2024

Priscila de Souza Moreira, 431200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Riany Alves de Freitas, 346400, 15 dias a partir de 09/05/2023

Vanessa Lamartins de Moura Cardoso, 405700, 15 dias a partir de 15/01/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2023

NOME – MAMP - PERIODO

Alcione de Freitas E Silva, 396400, 12 dias a partir de 18/01/2024

Aline da Cunha Marreiros Oliveira, 505500, 15 dias a partir de 08/01/2024

Amanda Vieira Freitas, 543100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Ana Cecilia Mendes Da Silva, 324800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Ana Clara Martins Albuquerque, 704100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Ana Karenina Saldanha Gontijo, 382700, 13 dias a partir 29/01/2024

Ana Rachel Brandao Ladeira Roland, 280200, 17 dias a partir de 08/01/2024

Andréa Lanna Mendes Novais, 395100, 10 dias a partir de 08/01/2024

Andréa Leão Magalhães Roque, 67300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Andréa Leão Magalhães Roque, 67300, 15 dias a partir de 19/02/2024

Andreia Natali Pereira de Oliveira, 382100, 15 dias a partir de 07/01/2025

Ane Patricia Ribeiro Duarte, 491600, 15 dias a partir de 25/03/2024

Antônio Sérgio Ananias, 373300, 15 dias a partir de 15/07/2024

Artane Inarde de Siqueira Damasceno, 642400, 10 dias a partir de 08/01/2024

Bruna Paula Amaral Ceolin, 729800, 10 dias a partir de 08/01/2024

Carlos Henrique Teixeira Braga, 729100, 15 dias a partir de 15/01/2024

Cíntia Neto Comelli, 407900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Cláudia Breguez Cunha, 365700, 12 dias a partir de 16/10/2023

Daniela Batista Lima Barbosa, 253200, 10 dias a partir de 13/12/2023

Débora Aparecida Da Silva, 311901, 15 dias a partir de 22/01/2024

Deliene Fracete Gutierrez, 730100, 10 dias a partir de 08/01/2023

Denise Nogueira Magri Mendes, 437100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Denise Ramos Guimarães, 524700, 12 dias a partir de 29/01/2024

Elina Aparecida Silva, 172300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Enzo José Feres Souza Jaber, 680600, 15 dias a partir de 18/12/2023

Erica Gomes Do Couto, 225700, 10 dias a partir de 22/01/2024

Fabiano Resende Veloso, 676600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Fábio Prates Gonçalves, 213100, 15 dias a partir de 08/01/2024

Fabício Roberto Azevedo, 650300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Fernanda Melo Fiorenzano Reis, 714100, 10 dias a partir 08/01/2024

Fernanda Pinto Pereira, 619800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Girlei de Fátima Sousa, 219000, 10 dias a partir de 16/10/2023

Gustavo Laborne Viotti Mattioli, 726500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Isabel Cristina Pimenta, 542300, 10 dias a partir de 11/12/2023

Jacqueline Martins Rodrigues Modesto, 180000, 10 dias a partir de 18/01/2024

Joel Fernando de Assis, 303800, 10 dias a partir de 18/12/2023

José Márcio Martins, 383400, 25 dias a partir de 14/11/2023

Juliana Filgueiras Maciel, 400100, 10 dias a partir de 08/01/2024

Juliana Júnia Martins Gomes, 628300, 15 dias a partir de 08/01/2024; 2023

Larissa de Melo E Lucas, 232600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Laura Santos de Lima Pereira, 728300, 10 dias a partir de 22/01/2024

Laura Tiveron Silva Barra, 366800, 15 dias a partir de 11/03/2024

Lauren Brandão de Castro Reis, 425500, 15 dias a partir de 08/01/2024

Letícia Souto de Souza Ferraz, 520400, 25 dias a partir 08/01/2024

Lilian de Campos Mendes, 496400, 15 dias a partir de 16/10/2023

Luciana Araújo de Carvalho, 478500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Luciana Oliveira Coimbra Roman, 383600, 11 dias a partir de 22/01/2024

Luciana Vitelli Nunes Coelho, 367400, 15 dias a partir de 08/01/2024

Ludmila Ferreira Teixeira, 559800, 10 dias a partir de 22/01/2024

Ludmila Santos Menezes, 504000, 10 dias a partir de 01/02/2024

Márcia Aparecida Barbosa Gomes Pinto, 189900, 10 dias a partir de 15/01/2024

Mateus Santos, 183900, 15 dias a partir de 22/01/2024

Mateus Santos, 183900, 10 dias a partir de 11/03/2024

Mônica Espeschit Braga, 266500, 25 dias a partir de 31/01/2024

Olívio Tito Lemos, 190300, 10 dias a partir de 29/01/2024

Paloma Ribeiro Cezar, 657501, 15 dias a partir de 15/01/2024

Patricia dos Santos Braz, 116800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Paula Medina Paiva Miranda, 538700, 15 dias a partir de 08/01/2024

Priscila de Oliveira Tavares, 448500, 12 dias a partir de 18/12/2023

Raquel de Araújo Coelho Teixeira, 301200, 10 dias a partir de 11/12/2023

Raquel Domingos Vieira Mansur, 545500, 15 dias a partir de 08/04/2024

Raquel Domingos Vieira Mansur, 545500, 10 dias a partir de 02/09/2024

Rodrigo Vieira Cordeiro, 544300, 10 dias a partir de 10/01/2024

Sarah Carolina Antunes Domingos, 508600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Sílvia Maria Zumpano Rodrigues, 233900, 13 dias a partir de 10/01/2023

Simara Silva Rodrigues de Oliveira, 304101, 15 dias a partir de 08/01/2024

Sônia Rodrigues de Carvalho Estevão, 229800, 15 dias a partir de 17/07/2023

Stella Caminha de Oliveira Saraiva, 543900, 10 dias a partir de 01/04/2024

Sueli do Rosário Fernandes, 352400, 15 dias a partir de 11/01/2024

Tatiana Pires Maia, 689100, 25 dias a partir de 08/01/2024

Ulo Bispo Vieira, 618300, 15 dias a partir de 08/01/2024

Vânia Maria dos Santos, 179100, 25 dias a partir de 08/01/2024

Vinícius Pinto Resende, 722500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Deferindo gozo de férias regulamentares, Exercício 2024

NOME – MAMP - PERÍODO

Adriana de Carvalho Catão Braga, 217400, 10 dias a partir de 29/04/2024

Adriana de Carvalho Catão Braga, 217400, 15 dias a partir de 23/09/2024

Alessandra Spadano Massara Vasconcelos, 390000, 15 dias a partir de 22/01/2024

Alex Rodrigo Saldanha Guimarães, 178400, 10 dias a partir de 22/07/2024

Alexandra Santos Gomes, 256300, 10 dias a partir de 05/02/2024

Amarilis Assis Simão Curcio, 434400, 15 dias a partir de 08/01/2024

Amarilis Assis Simão Curcio, 434400, 10 dias a partir de 14/10/2024

Ana Carolina Gonçalves Pecanha Chequer, 529900, 10 dias a partir de 20/03/2024

Ana Paula Rocha, 425701, 15 dias a partir de 08/01/2024

Andréa Lanna Mendes Novais, 395100, 10 dias a partir de 22/01/2024

Andreia Maria Silva Pinto, 370100, 10 dias a partir de 01/04/2024

Andreia Natali Pereira de Oliveira, 382100, 10 dias a partir de 15/07/2024

Ariela Freire Montijo, 537600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Camila Golfeto de Sousa, 621300, 10 dias a partir de 15/01/2024

Carla Aparecida Mendes Ramirio, 351500, 15 dias a partir de 15/01/2024

Carlos Alberto Amormino Trigueiro, 634000, 15 dias a partir de 08/01/2024

Carolina dos Santos Vieira, 404300, 10 dias a partir de 10/07/2024

Caroline Cordeiro Fernandes Machado, 723500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Cassia Aparecida da Silva, 604000, 10 dias a partir de 01/04/2024

Cassia Aparecida da Silva, 604000, 15 dias a partir de 14/10/2024

Chrystiane do Nascimento de Magalhães, 513800, 10 dias a partir de 15/01/2024

Cláudia Breguez Cunha, 365700, 10 dias a partir de 08/01/2024

Cláudia Cecília Santana Venceslau, 430500, 10 dias a partir de 15/01/2024

Clauda Lage Michalaros, 258200, 10 dias a partir de 08/01/2024

Cláudio Roberto Kfuri de Araújo, 264700, 10 dias a partir de 15/01/2024

Cristiane Carvalho Coutinho, 263600, 25 dias a partir de 08/01/2024

Cristiane Michele de Souza, 536500, 15 dias a partir de 15/07/2024

Cristiane Michele de Souza, 536500, 10 dias a partir de 06/12/2024

Cristiane Nogueira Andrade, 346600, 10 dias a partir de 22/01/2024

Cristina Melo de Madureira, 434900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Cynthia Gontijo D Assunção, 335101, 15 dias a partir de 08/01/2023

Daniel Guimarães Cabral, 495500, 10 dias a partir de 26/02/2024

Daniele Alzira Silva Cabral Moreira, 605600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Débora Carvalho Fioratto, 518800, 10 dias a partir de 08/01/2024

Eliude Graca Damasio Rosario Francelino, 634300, 15 dias a partir de 08/01/2024

Emily Fontana de Siqueira, 620700, 15 dias a partir de 15/01/2024

Erica Viana Giardini de Oliveira, 260800, 25 dias a partir de 17/01/2024

Fabício Furtado Assis Do Carmo, 510100, 10 dias a partir de 15/07/2024

Fernanda Magalhães Silva, 392900, 15 dias a partir de 19/02/2024

Francelino Moreira Da Silva, 547500, 10 dias a partir de 08/01/2024

Gabriella Cruz Emrich, 357600, 15 dias a partir de 17/01/2024

Gerusa e Silva Castro Lopez, 445600, 10 dias a partir de 08/01/2024

Giselle Castro Machado, 289300, 15 dias a partir de 15/01/2024

Hellen Queiroz Araújo, 488500, 15 dias a partir de 08/01/2024

Isabel Cristina Campos Vieira do Nascimento, 191000, 15 dias a partir de 08/04/2024

Isabel Cristina Campos Vieira do Nascimento, 191000, 10 dias a partir de 14/10/2024

Isabel Cristina Pimenta, 542300, 15 dias a partir de 11/01/2024

Isabel Valente Calderano, 186500, 15 dias a partir de 01/04/2024

Júnia Maria de Figueiredo, 263000, 25 dias a partir de 08/01/2024

Júnia Maria Siqueira de Carvalho, 260300, 15 dias a partir de 29/01/2024

Karina Pinheiro Silva, 335200, 15 dias a partir de 08/01/2024

Letícia Santana Santos Rocha, 276500, 10 dias a partir de 22/01/2024

Luciana Thebit Dolabela Brant, 423800, 15 dias a partir de 08/01/2024

Luciano José Alvarenga, 244300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Marcelo Figueiredo Caminha, 274001, 10 dias a partir de 08/01/2024

Maria Dulce Pereira, 364500, 15 dias a partir de 27/05/2024

Maria Eugenia de Freitas Carneiro, 463600, 10 dias a partir de 08/01/2024

Marlene Ramos Pereira Silva, 271700, 15 dias a partir de 08/01/2023

Marli Cristina de Sousa, 321300, 10 dias a partir de 01/04/2024

Marli Cristina de Sousa, 321300, 15 dias a partir de 01/07/2024

Meire Chaves Diniz de Oliveira, 469400, 10 dias a partir de 08/01/2024

Michele Evangelista de Andrade Ferreira, 375600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Neusa Maria Da Rocha, 355600, 15 dias a partir de 23/09/2024

Olivia da Silva Lemos, 479100, 10 dias a partir de 22/01/2024

Patricia da Costa Rodrigues, 639400, 12 dias a partir 08/01/2024

Patricia Guimarães Botelho, 229300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Paula Santana Diniz, 265700, 10 dias a partir de 03/06/2024

Paula Santana Diniz, 265700, 15 dias a partir de 04/11/2024

Pedro Henrique Torres Costa Ferraz, 475900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Priscila Lassalves Carleto Amâncio, 557600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Renata Rosa Ribeiro, 333600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Riany Alves de Freitas, 346400, 10 dias a partir de 09/09/2023

Roberta Lacerda Couto, 381500, 10 dias a partir de 15/07/2024

Rosângela Moreira Alves, 327000, 10 dias a partir de 08/01/2024

Rosângela Siqueira Martins Miranda, 325700, 10 dias a partir de 08/01/2024

Sanchislene Pereira Navio Librelon, 466900, 13 dias a partir de 15/07/2024

Sérgio Ribeiro Cortes de Araújo, 549900, 15 dias a partir de 18/03/2024

Silvana Gualtieri de Carvalho, 707100, 10 dias a partir de 15/02/2024

Silvestre Sales Machado, 504600, 15 dias a partir de 08/01/2024

Silvestre Sales Machado, 504600, 10 dias a partir de 04/03/2024

Simone Aparecida Costa Máximo, 516900, 15 dias a partir de 08/01/2024

Simone Aparecida Costa Máximo, 516900, 10 dias a partir de 22/07/2024

Stella Caminha de Oliveira Saraiva, 543900, 15 dias a partir de 21/10/2024

Suelandia Antunes Silva, 501300, 10 dias a partir de 08/01/2024

Vanessa Mara Andrade Homem, 277100, 10 dias a partir de 08/01/2024

Vinicius Magalhães Martins, 460501, 10 dias a partir de 08/01/2024

Zaudirleia Mendes Brito, 200401, 10 dias a partir de 02/05/2024

Deferindo Cancelamento De Gozo De Férias Regulamentares, Exercício 2022

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Luciana Vilela Portugal Monteiro, 290000, 07 dias a partir de 09/01/2023, 02/06/2023

Deferindo Cancelamento De Gozo De Férias Regulamentares, Exercício 2023

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Allan Paul Fonseca de Castro, 643800, 10 dias a partir de 22/01/2024, 13/12/2023

Ecia Ramilis Issa de Abreu, 604800, 12 dias a partir de 18/12/2023, 06/12/2023

Enzo Jose Feres Souza Jaber, 680600, 15 dias a partir de 09/10/2023, 06/12/2023

Flavio Magalhaes Pereira, 451700, 25 dias a partir de 09/01/2023, 27/01/2023

Gilmar Alves Ferreira, 508300, 10 dias a partir de 06/03/2023, 30/01/2023

Guilherme Fidelis Marques, 476100, 25 dias a partir de 19/12/2023, 30/01/2024

Karla Colmanetti Teixeira, 603200, 15 dias a partir de 17/07/2023, 02/06/2023

Mariana de Paula Alves, 432100, 05 dias a partir de 19/12/2023, 12/12/2023

Nadja Barros de Amorim Cota, 493900, 10 dias a partir de 18/12/2023, 15/12/2023

Vinícius Araújo Nunes, 424600, 15 dias a partir de 11/12/2023, 08/12/2023

Willian de Lelis Braz Nascentes, 273600, 10 dias a partir de 20/03/2023, 28/02/2023

Deferindo Cancelamento De Gozo De Férias Regulamentares, Exercício 2024

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA CANCELAMENTO

Ana Beatriz Lobato Alves de Carvalho, 714900, 10 dias a partir de 08/01/2024, 18/12/2023

Deferindo Retorno Antecipado de férias regulamentares, Exercício 2023

NOME – MAMP – PERÍODO – DATA DO RETORNO

Clara Ferreira Alkimim, 681700, 10 dias a partir de 29/11/2023, 11/12/2023

Isabel Cristina Pimenta, 542300, 15 dias a partir de 05/10/2023, 16/10/2023

Mariana Chaves Pieruccetti, 511100, 10 dias a partir de 18/12/2023, 08/01/2024

Viviane Sabioni Martins Seabra, 250000, 12 dias a partir de 11/12/2023, 08/01/2024

Autorizando Lucas José da Cunha Frank, MAMP 3559-01, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotado na comarca de Passos, a cooperar na comarca de Itamogi, duas vezes por semana, nos período de 01/02/2024 a 01/06/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Autorizando Liana Lima Verardo, MAMP 4159-00, ocupante do cargo de analista do Ministério Público, lotada na comarca de São João Nepomuceno, a cooperar na comarca de Juiz de Fora, duas vezes por semana, no período de 16/02/2024 a 12/04/2024, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

MARIA RAQUEL BIET GUIMARÃES

Diretora-Geral em exercício

▲ **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

▲ **CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTES REDISTRIBUÍDOS À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0006472/2022-45

SGDP nº:14/2022 - ID 3119640

Recorrente: Promotora de Justiça Josiane Moreira Soares Malaquias.

Relator: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Revisora: Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques

Advogados: Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, OAB/MG 119.891; Lucas Caldeira Alves, OAB/MG 203.692

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0073267-2023/98

SGDP nº: 340/2023, ID 3151666

Recorrente: Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

PROPOSTA Nº 19.16.2237.0137072/2023-83

SGDP nº: 401/2023 - ID 3151980

Proponente: Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Revisor: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0144401/2023-80

SGDP nº: 415/2023 - ID 3152061

Recorrente: Promotor de Justiça Roberto Vieira dos Santos

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.2237.0163489/2023-65

SGDP nº: 426/2023 – ID 3152080

Recorrente: Servidora Gisleide Gonçalves de Oliveira

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 19.16.3859.0156962/2023-62

SGDP nº: 4/2024 – ID 3152133

Recorrente: Servidora Celma Regina Pereira Santos

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956; Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0061116/2024-50, instaurado em 11/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI STORCH. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0011.0061810/2024-33, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0016.0061886/2024-06, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): JORGE BASTOS CARVALHÃES JUNIOR.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0019.0057592/2024-09, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0061795/2024-74, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RAFAEL SANTANA LEITE. Representado(s): BAR BENDITO SABOR.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0052335/2023-16, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LÚCIA HELENA APARECIDA.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0062203/2024-74, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIANA VILLAMARIM GONÇALVES REIS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0061921/2024-47, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELMAN GOMES MESSIAS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0037418/2023-82, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE, GERALDO KENEDY DE AQUINO. Interessado(s): ANONIMO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0044483/2023-24, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): J. B. D. S.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0038071/2023-03, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ELIAS BOAVENTURA DOS SANTOS JUNIOR. Representante(s): INEZ MARGARET AURELIANO. Representado(s): SEE. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0044296/2023-29, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GUILHERME CAMPOS OLIVO. Representado(s): SEE.

RESPONSÁVEL: DANIEL DE SA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0033735/2023-34, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): N. I. Arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0059909/2024-12, instaurado em 05/02/2024. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA DIVINO AMIGO - FUNDAMIGO. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0060732/2024-04, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO. Arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0048112/2023-11, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. D. S. D. M. G. C. Arquivamento em 20/02/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0043138/2023-61, instaurado em 29/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): S. V. Arquivamento em 20/02/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061739/2024-23, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ATACADÃO MAX MAIS LTDA. - ATACADÃO ECONÔMICO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061758/2024-92, instaurado em 26/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): TRIP FOOD COMIDA MOCHILEIRA PAMPULHA LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0061867/2024-59, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PADARIA PÃO SABOR DE PÃO LTDA. - PADARIA PÁDUA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0062214/2024-02, instaurado em 30/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGARIA LTDA. - MIX PÃO.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0035813/2023-53, instaurado em 04/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUIZ FELIPE DE MORAES ARAÚJO. Representado(s): QUINTO ANDAR SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. Arquivamento em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0053461/2023-76, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): R. P. D. M. Arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0061537/2024-60, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LUCIANNA TEIXIERA GUIMARÃES CHRISTOFARO. Representado(s): MUNICIPIO DE FELICIO DOS SANTOS - MG.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0061764/2024-67, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): UNAPAM - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DA PAMPULHA. Representado(s): PRAÇA DOS AMORES ALTO CHALEZINHO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0061745/2024-41, instaurado em 05/02/2021. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, URBEL, DEFESA CIVIL DE BH - SUPDEC.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0061924/2024-87, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MARUN DECK BAR BH LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0061564/2024-24, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUSTAVO HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0043575/2023-51, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0069.0032811/2023-19, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CRISTÂ SÃO PAULO. Representado(s): SHIRLEY MARIA DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0069.0036416/2023-72, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GLACIANE LOUISE MACHADO DE JESUS, ESTHER LUANY MCHADO DE JESUS. Representante(s): LUCIANA PINTO MACHADO. Representado(s): ASUÉRIA FERNANDES MACHADO, JOSÉ ANTÔNIO MACHADO. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: CACHOEIRA DE MINAS

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0097.0054826/2024-92, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MÁRCIO FÁBIO PEREIRA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0045.0061766/2024-61, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MACACA - MOVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E AMBIENTAL DE CAETÉ.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0878.0061756/2024-20, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPEVA. Interessado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0878.0028021/2023-76, instaurado em 08/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. Interessado(s): C. M. D. D. D. C. E. A. D. I, P.

M. D. E. D. M. G. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046420/2023-12, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PMMA. Representado(s): DANIEL BERTINI DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 20/02/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0112.0046470/2023-20, instaurado em 16/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA. Representado(s): MCD BALDONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Promoção de arquivamento em 20/02/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0042049/2023-14, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA. Representado(s): E & E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0046489/2023-35, instaurado em 10/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUILHERME FONSECA ALMEIDA, TARCÍSIO ALEXANDRE. Promoção de arquivamento em 20/02/2024.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0120.0056695/2024-15, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR - CANDEIAS/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0126.0043374/2023-16, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0041445/2023-10, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): ALESSANDRA CRISTINA DA GLORIA PEREIRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0025599/2023-49, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NERY JOSÉ SOARES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0037714/2023-53, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): BRUNO DE OLIVEIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0061731/2024-11, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALEX NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0058982/2024-92, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): VANDERLEI COELHO. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0137.0051280/2023-80, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0079.0030486/2023-79, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO RIO DOCE LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0079.0030114/2023-35, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0061103/2024-96, instaurado em 06/12/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HUMBERTO MALUF. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0053163/2023-46, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): RENATA APARECIDA MONTEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0054110/2023-85, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WEDERSON JUNIO LUIZ, JEAN MARCOS DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0031955/2023-37, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVY MIGUEL MENDES, RHAYARA THAMARA DE SOUZA, CARLAN DADSON SILVA PEREIRA, JOACIR JÚNIO MENDES SILVA PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA/MG.. Representado(s): SHIRLEY DA CONCEIÇÃO MENDES. Petição inicial em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0048524/2023-72, instaurado em 15/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSAFÁ DE FÁTIMA FERREIRA. Interessado(s): MARILENE MARTINS FERREIRA. Petição inicial em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0054315/2023-45, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA. Petição inicial em 19/02/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0055200/2024-10, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): GEOVANE SILVA DE MELO, ERIK SANTOS GOMES DA SILVA. Representado(s): BRENO RABELO MELGAÇO, WANDERSON DOS SANTOS ALVES, GIOVANI EDUARDO DA SILVA, CHARLES BORBA, TOMAS FRANCO MENDONÇA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/02/2024.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0049033/2023-10, instaurado em 23/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Interessado(s): HENRIQUE MAGALHÃES, ELIAS ESTEVAM APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, MIGUEL LUCCA TEIXEIRA. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0059134/2024-44, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA TEIXEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): IVO ESMAEL DA SILVEIRA. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0061076/2024-87, instaurado em 09/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): BRUNA CLEIMARA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): JOSÉ FRANCISCO NUNES. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0271.0040702/2023-48, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Medida judicial em 19/02/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: GUILHERME HERINGER DE CARVALHO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0105.0061876/2024-08, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): CARLOS ROBERTO SILVA MARQUES.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0028768/2023-97, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA PÉRPETUA DRUMOND AVELINO. Interessado(s): LADYR DE CASTRO DRUMOND. Arquivamento em 20/02/2024.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0297.0039453/2023-13, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CLARAVAL - FIA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0061768/2024-98, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0042573/2023-95, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA AGANETTE ROCHA SANTOS. Representante(s): JÉSSICA AGANETTE DE ABREU SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0061840/2024-52, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUANA DOS SANTOS COUTOS. Representante(s): LUCAS DOS SANTOS COUTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0059108/2024-41, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA CAMPOS DE SOUZA, CECILIA

TOLENTINO CAMPOS DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032695/2023-25, instaurado em 25/04/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0061919/2024-61, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CARTÓRIO MAIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Interessado(s): MARCELINO RODRIGUES DA FONSECA, CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0056899/2024-92, instaurado em 05/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. C. D. S. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0309.0000641/2022-55, instaurado em 14/01/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0003738/2022-96, instaurado em 05/05/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RONALDO DA ANUNCIAÇÃO. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0061742/2024-47, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS, GILMAR TEIXEIRA CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0061229/2024-27, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): A APURAR. Representado(s): MUNICIPIO DE BUGRE, MUNICIPIO DE IAPU.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0043383/2023-79, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NILZILENE IMACULADA LUCINDO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0044896/2023-65, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MSM - MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0047459/2023-25, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PRISCILA MOREIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0032147/2023-57, instaurado em

29/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO CENTRAL DE ITAJUBÁ. Representado(s): MARIA HELENA DOS SANTOS. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0335.0021633/2023-54, instaurado em 20/04/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ANDRÉ SEBASTIÃO SILVA MACHADO. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0040354/2023-07, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDREIA OLIVEIRA MEDEIROS DE SAMPAIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0055759/2024-05, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0055935/2024-06, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RUDSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA, SERGIO HENRIQUE BERNARDO DE URZEDO & CIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0044326/2023-45, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA. Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0043193/2023-81, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. R. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0048056/2023-21, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. A. S. Representado(s): J. S. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0043553/2023-61, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. L. D. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0038613/2023-66, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DE MINAS.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0041061/2023-27, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL SANTANA BISCA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0034817/2023-29, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0039240/2023-15, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCIO FORTUNATO DE GODOY, MARCIO FORTUNATO DE GODOY.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0039771/2023-34, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIO FORTUNATO DE GODOY, MARCIO FORTUNATO DE GODOY.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0344.0041191/2023-47, instaurado em 03/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ITURAMA. Representado(s): GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI, GILDETE APARECIDA GARCIA. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0045664/2023-77, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0352.0057184/2024-16, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDINEY DA COSTA CHICARELLI.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0052297/2023-92, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GRAZIELE DE BRITO SOUZA. Interessado(s): DANIEL BRITO MARTINS DE SOUZA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0061888/2024-22, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CRISTIAN DAYVSON EVANGELISTA. Representado(s): MINASMAIS SUPERMERCADOS JF LTDA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0061740/2024-98, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUELEN COELHO NETO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): PEDRO ARTHUR MORENO COELHO CHAVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0061743/2024-17, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUIZ DE FORA. Interessado(s): LUIS FELIPE BORTONE MACHADO.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0386.0061748/2024-33, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LIMA DUARTE. Petição inicial em 19/02/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0062213/2024-11, instaurado em 14/01/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0018183/2023-63, instaurado em 04/07/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. M. H. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0014421/2022-22, instaurado em 01/04/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. K. Z. Arquivamento em 20/02/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0042136/2023-59, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIÃO MENDES MARTINS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0050010/2023-19, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAPS AD. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0054258/2023-74, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LARANJAL. Arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0047065/2023-36, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. L. M. Representante(s): C. T. D. M. M. Representado(s): D. M. D. F. Juntada em autos judiciais em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0056814/2024-68, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): F. J. V. C. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): J. D. C, M. A. V. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0056316/2024-31, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. S. D. P. S. F, A. C. F. M. R. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): A. A.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0036338/2023-60, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON DA SILVA BARREIROS, GILSON COLETA BARBOSA.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Inquérito Civil nº 04.16.0446.0061773/2024-90, instaurado em 22/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIERSON PEDROSO SIMÃO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0060604/2024-72, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0453.0055448/2024-40, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL NC. Representado(s): GILSON FERREIRA. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0061887/2024-31, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TOPAZIO IMPERIAL MINERACAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0461.0033142/2023-26, instaurado em 11/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARA OPEBA. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0043042/2023-75, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0041950/2023-71, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0025840/2023-95, instaurado em 22/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BERNARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0054874/2024-31, instaurado em 08/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IGARATINGA. Representado(s): NAIANE COSTA SILVA. Petição inicial em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0061794/2024-13, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PATRICIA DEISE DELABRIDA PEREIRA.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0061861/2024-55, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO GOMES DE ARAÚJO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0061565/2024-07, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SUELLEN MARIA APARECIDA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0061824/2024-95, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VITORIA MARIA SANTOS SOARES. Representante(s): DANIEL DA SILVA SOARES.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0016860/2023-44, instaurado em 08/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO FERREIRA PINTO. Representado(s): VINÍCIUS RODRIGUES FERREIRA. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0031666/2023-07, instaurado em 10/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IRINEA JÚLIA ALVES SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0036402/2023-78, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO MARIA DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0015756/2023-40, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0055749/2024-30, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0558.0061905/2024-30, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0025966/2023-29, instaurado em 11/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Representado(s): A APURAR. Declinação de atribuição em 19/02/2024.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0025176/2023-38, instaurado em

13/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANTONIO LUIZ DA SILVA. Interessado(s): TERESINHA MARIA DA SILVA. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- Inquérito Civil nº 04.16.0596.0046315/2023-49, instaurado em 27/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALINE RIBEIRO DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0061885/2024-78, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÃO JORGE SIDERURGIA LTDA.

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0028850/2023-48, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ALEXANDRE MENDES LUCENA JUNIOR. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0027432/2023-19, instaurado em 13/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A APURAR. Arquivamento em 19/02/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0191.0036294/2023-81, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI MIGUEL ARAUJO, VALENTINA MICAELLY ARAUJO. Arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0050180/2023-11, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. Promoção de arquivamento em 19/02/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0694.0029424/2023-31, instaurado em 04/08/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): FABRÍCIO SOUSA RAFAEL. Representante(s): JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE TRÊS PONTAS. Representado(s): POLICIAL A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 19/02/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0011230/2022-34, instaurado em 16/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T. Representado(s): A. C. R. D. S. Arquivamento em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0044329/2023-19, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BATISTA SCANAVEZ MOURA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0061813/2024-35, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIONÍSIO ALEJANDRO GONZALES SANTOS. Representado(s): HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A..

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0061907/2024-19, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FCA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.24.000026-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA NILDE OLIVEIRA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0011.24.000002-3, instaurado em 18/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.23.000156-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): QUELTON WALDIR DE ANDRADE MARTINS. Representado(s): MUNICIPIO DE CARVALHOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0012.23.000060-1, instaurado em 28/08/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MATUTU. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.23.000192-3, instaurado em 19/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000266-3, instaurado em 01/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): VALDAVIENE SOUSA SALOMAO SOARES. Representado(s): MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000321-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000322-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000325-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. P. S..

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.24.000326-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ROTAS VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000295-6, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.24.000324-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000306-9, instaurado em 20/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.21.000339-0, instaurado em 11/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000022-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG. Representado(s): MARJORIE JORY, VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.23.000143-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.23.000167-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADRIANO SPINELLI, JEFERSON NASCIMENTO.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0051.23.000101-1, instaurado em 25/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIANA VILLAMARIM GONÇALVES REIS. MIGRADO PARA MPe em 20/02/2024.

COMARCA: BARBACENA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.22.000096-4, instaurado em 03/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELMAN GOMES MESSIAS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: LENIRA DE CASTRO LUIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0056.24.000025-9, instaurado em 15/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE CARANDAÍ. Representado(s): ROBERTO APARECIDO JACO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.018053-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ANA CAROLINA DE CASTRO BAHIA DARE, CAIO GONÇALVES NOGUEIRA, CLAUDIO DIUNDY OKAWA, DOUGLAS DE ARAUJO RESENDE E SOUZA, EVANDRO RENATO DIAS JUNIOR, HEROS SOUZA COUTO JUNIOR, JULIO BORIOLLO GUERRA, MARCOS RODRIGO MARQUES TRINDADE, MATEUS CALDEIRA BARBOSA, THAYSSA MICHELLE DA COSTA.

RESPONSÁVEL: ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.002319-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.019932-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F. -. B.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.008242-4, instaurado em 17/10/2022. Assunto: CRIMINAL, CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): P. E. D. E. D. M. G.. Investigado(s): E. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015121-9, instaurado em 01/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. O., S. R. S. A.. Investigado(s): 1. M. V. E. T. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.021612-1, instaurado em 11/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MOVIMENTO LAGOINHA VIVA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021439-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): MARTINHO SALUSTIANO BARBOSA. Reclamado(s): BANCO CETELEM S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021439-9, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MARTINHO SALUSTIANO BARBOSA. Reclamado(s): BANCO CETELEM S.A.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002358-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): WELLINGTON MENDES ARCANJO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.24.002345-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NOVA RESIDENCE LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.005118-7, instaurado em 22/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): NOVA RESIDENCE LTDA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.014844-7, instaurado em 22/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LÍRIOS DO VALE LAGOA DOS MARES LTDA - ME. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.24.002307-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIMAS PEREIRA DA COSTA FILHO. Representado(s): BAUTEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.019659-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.015843-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL DE PAULA. Representado(s): ESPETERIA CASTELOS 2 LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012465-7, instaurado em 02/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): G. H. C. D. P. -. V.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000995-5, instaurado em 14/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.020395-4, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021095-9, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021261-7, instaurado em 08/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007955-0, instaurado em 11/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.010260-0, instaurado em 14/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.21.008480-2, instaurado em 05/07/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DEFESA CIVIL, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, URBEL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.006854-6, instaurado em 23/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): UNAPAM. Representado(s): PRAÇA DOS AMORES ALTO CHALEZINHO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010249-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.010610-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JÚLIA MUSSE MORAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.011916-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARILENE MACHADO MARTINS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.014546-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NATALINA LOURDES SACRAMENTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.014666-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANO GOMES RIBEIRO, MARIA APARECIDA CAMPOS GOMES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015515-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA RITA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016969-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAECELO ANDRADE VAZ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017257-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RONAM JOSÉ DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020012-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLÁUDIA MÁRCIA LEITE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020825-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROGÉRIO PEREIRA LIMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020969-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA LUANA CELESTINO DA SILVA MENDES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.005943-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SONIA CORREIA BISPO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.014122-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SORAIA OLIVEIRA MACEDO DA CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.018292-5, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020050-3, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ LUIZ DE AGUIAR NETO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.021152-6, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RODRIGO DOS SANTOS CESÁRIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.001246-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SINMED. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE E ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.23.008428-7, instaurado em 19/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE MACHADO BARBOSA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.021612-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MOVIMENTO LAGOINHA VIVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.008428-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE MACHADO BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0064.24.000013-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0064.23.000046-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): WELLINGTON MARQUES PEREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0064.23.000048-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSÉ APARECIDO DE MORAIS, LENIMAR DE MENESES DOS SANTOS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0064.24.000012-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BELO VALE. Representado(s): CONSELHO TUTELAR BELO VALE.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000113-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. L. D. C. A.. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000114-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. S. P.. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000115-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. A. P.. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000043-9, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000022-3, instaurado em 12/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0074.23.000573-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): T. J. D. S..

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000127-3, instaurado em 23/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0086.24.000002-5, instaurado em 02/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LUISLANDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000118-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE BRUMADINHO. Representado(s): MATUZALEM JUNIOR RAMIRES FONSECA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000001-1, instaurado em 09/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WILLIAM DE MELO TEIXEIRA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 19/02/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000038-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000040-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000041-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000044-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0111.24.000043-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0118.24.000027-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILPI ANTÔNIO VIRGÍLIO DOS SANTOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.24.000103-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAFAIETE MENDES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000260-6, instaurado em 18/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIA MOREIRA LOPES OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000267-1, instaurado em 18/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RONEI FERREIRA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.24.000106-5, instaurado em 20/02/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADENILSON GOMES MOREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.23.000428-5, instaurado em 02/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0126.22.000029-6, instaurado em 22/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLOVIS MOREIRA DE BARROS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001740-9, instaurado em 15/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001659-1, instaurado em 31/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBE DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000227-6, instaurado em 16/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000229-2, instaurado em 16/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000222-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ CARLOS MAIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000234-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A

APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000235-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000236-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.24.000233-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0134.24.000237-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.24.000060-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): JÚLIO CÉSAR MACHADO DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000215-1, instaurado em 16/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ADRIANA CAROLINA BEBIANO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000217-7, instaurado em 16/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAISLAINE CRISTINA VIEIRA RAIMUNDO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000230-0, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): YASMIM DE LIMA TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0143.17.000213-1, instaurado em 27/09/2017. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, MEIO AMBIENTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0155.24.000010-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CLÁUDIO MARCONDES VELLOSO. Representado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.24.000045-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JÚLIO CESAR RODRIGUES MILAGRES.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.24.000356-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000076-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): DROGARIA ARAÚJO SHOPPING CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000347-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000839-7, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WALDEIR PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002480-8, instaurado em 21/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KARINE DE LOURDES ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002574-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SMS CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002676-1, instaurado em 11/10/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000285-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAYCON LEAL SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000286-9, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VICENTE MARCELINO DE SOUZA NETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000287-7, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNA GONÇALVES COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000288-5, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAICON DIONE DE JESUS SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000289-3, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): AILTON MOREIRA DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.002584-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUVELINO LUIS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.22.000303-9, instaurado em 06/02/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A. A.. TRANSAÇÃO PENAL em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.20.000015-3, instaurado em 30/01/2020. Assunto: EXECUÇÃO PENAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): P. C. D. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 05/02/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0241.20.000090-9, instaurado em 11/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRO TERAPÊUTICO D'PASSOS (ANA LUIZA DOS PASSOS - ME). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/01/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0243.23.000224-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): DARLIENE FERREIRA DE SOUZA, MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ESPINOSA.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.24.000006-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.18.000015-3, instaurado em 14/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CICARF-CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0105.24.000567-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001331-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000103-1, instaurado em 23/01/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.002005-8, instaurado em 13/01/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6.<sup>a</sup> REGIÃO - MINAS GERAIS. Reclamado(s): LUCAS DOS SANTOS MARCENA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.24.000016-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): DAVILSON S. FRAZZATO, ROBERTO A. BORTOLOTTI.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0301.24.000012-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000204-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAITÊ EMANUELLY RODRIGUES MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000237-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JEFERSON SANTANA CARVALHO, MIRIAN CRISTINA MOURA LIMA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.24.000101-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARAMBAR MINERACAO LTDA ? ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000062-8, instaurado em 31/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. D. M. D.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.24.000004-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WILLIAM DE MELO TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000296-2, instaurado em 05/12/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA BORGES DOS SANTOS. Representado(s): CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000127-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELCIO FRANCISCO TEIXEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0327.21.000081-3, instaurado em 16/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMBACURI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000116-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000117-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.23.000296-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000296-0, instaurado em 09/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.13.000423-3, instaurado em 24/10/2017. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S. D. I.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000331-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0343.23.000081-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.24.000009-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JACUÍ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REGINALDO CARVALHO ROMEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0351.20.000166-4, instaurado em 11/06/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KARINA SOARES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDELANDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA DO CARMO DINIZ

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0351.23.000060-3, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARCOS PAULO DA SILVA MACEDO FERNANDES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0351.22.000239-5, instaurado em 28/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NOVA PORTEIRINHA. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA PORTEIRINHA. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000307-5, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000487-5, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000105-7, instaurado em 14/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA DE CÁSSIA MARQUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000387-9, instaurado em 08/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000062-6, instaurado em 08/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL: LELIO BRAGA CALHAU

- Inquérito Civil nº MPMG-0740.24.000010-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001582-1, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001897-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): WALMIR FONSECA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002182-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO CARLOS DE SA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002279-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GEDAE - GRUPO ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHIRLEY MACHADO DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000059-1, instaurado em 22/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG. Representado(s): MARJORIE JORY, VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.23.000118-5, instaurado em 17/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): E. S. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.24.000018-5, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NÁDIA HANDAN LEITE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.24.000019-3, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NÁDIA HANDAN LEITE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.24.000020-1, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NÁDIA HANDAN LEITE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.23.000401-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PRISCILA ANTONIA ROSÁRIO. Representado(s): RICARDO MOTORES, STOP CAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0372.24.000039-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000003-6, instaurado em 19/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS ANTONIO VICENTE DE MEDEIROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000421-6, instaurado em 05/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.19.000005-4, instaurado em 14/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 20/02/2024.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.20.000183-3, instaurado em 07/10/2020. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS DE FRANCISCÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000095-3, instaurado em 23/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BIANCA FERNANDES RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MALACACHETA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/01/2024.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000175-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.24.000043-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRAVANIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.22.000159-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVOLUA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S/A, JE FARMACÊUTICA LTDA, VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, WR AGROPASTO LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.23.000095-1, instaurado em 24/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/02/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.22.000516-6, instaurado em 20/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Representado(s): LIMA PETRÓLEO LTDA.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 19/02/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.21.000261-6, instaurado em 18/04/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0396.24.000040-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENECHIN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0400.24.000088-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0400.24.000090-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000063-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROBERTO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000091-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.24.000092-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALINE SALVIO RIOS, WANDER JOSÉ DE CASTRO.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.24.000030-4, instaurado em 16/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): INTEGRAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OFERECIDA DENÚNCIA em 20/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.24.000031-2, instaurado em 16/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONDOMÍNIO LA PALOMA. AJUIZADA AÇÃO em 20/02/2024.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.24.000014-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MIRADOURO. Representado(s): MARIANA LIMA RIBEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.24.000020-3, instaurado em 29/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANÉZIO ALVES MIRANDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0431.22.000060-5, instaurado em 25/07/2022. Assunto: APOIO

COMUNITÁRIO. Representante(s): RENATO LUIZ DA COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0440.23.000010-9, instaurado em 20/01/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM/MG. AJUIZADA AÇÃO em 20/02/2024.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000005-5, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0441.24.000006-3, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000031-7, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): QUELIS ADELAINE DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000038-2, instaurado em 25/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): VICE DIRETORA DA ESCOLA VIDAL BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000039-0, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.24.000004-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): C. M. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.24.000005-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): C. M. D. S. J..

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000057-9, instaurado em 29/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIERSON PEDROSO SIMÃO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.23.000120-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANZYO ALVES AUGUSTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.24.000024-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE IPATINGA/MG. Representado(s): ERONILDA LACERDA DA SILVA, JV COUROS LTDA, MARCOS CESAR LACERDA DA SILVA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000475-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.24.000019-7, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. D. S. L.. Representado(s): E. M. V..

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000364-7, instaurado em 04/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0479.21.001163-7, instaurado em 23/09/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/02/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000058-9, instaurado em 02/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CLÉVIA SANTOS DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000292-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.23.000293-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000074-3, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000086-7, instaurado em 03/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0508.22.000086-5, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): JOVENAL SOLANO, VALTER SILVESTRE. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000061-2, instaurado em 22/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO ADRIANO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000100-6, instaurado em 22/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): JASON HAROLDO SILVA ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000069-5, instaurado em 23/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DO NASCIMENTO FRANCELINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000114-7, instaurado em 08/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIMAR MARCELE PEREIRA PEIXOTO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000057-8, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADAIR FERREIRA DE JESUS, MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000112-1, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Representado(s): EDENIR MILAGRES SILVA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000086-9, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000006-2, instaurado em 07/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): JOSE ROMUALDO QUINTÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.10.000061-3, instaurado em 30/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.12.000057-7, instaurado em 30/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.12.000059-3, instaurado em 30/06/2013. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.12.000071-8, instaurado em 30/06/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.12.000090-8, instaurado em 30/06/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MÁRCIA DORINHA MILITÃO, SÔNIA AFONSO DE MIRANDA. Representado(s): MINERAÇÃO MONTE VERDE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.12.000094-0, instaurado em 10/07/2013. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000148-2, instaurado em 02/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRSON RIBEIRO VELOSO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000109-4, instaurado em 03/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA

MUNICIPAL DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000128-4, instaurado em 03/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO PROFETA TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000129-2, instaurado em 03/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO DO CARMO DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000144-1, instaurado em 03/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTEVAM SALES MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000182-1, instaurado em 03/10/2013. Assunto: SAÚDE. Representado(s): JOEL LANA CELESTINO, JOSÉ HÉLIO DA SILVA ARAÚJO, JOSÉ RENATO ARAÚJO MIRANDA, LEILA MARIA DE SOUZA VICENTE ARAÚJO, MARIA DE LOURDES REZENDE ALVES, MOACIR IRIA CUSTÓDIO, SOLON ARAÚJO SILVA, TANCREDO ALVES FURTADO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000134-2, instaurado em 04/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIR GONÇALVES DE MIRANDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000136-7, instaurado em 04/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO MAGELA SANTANA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000152-4, instaurado em 04/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILMAR SOARES DOS SANTOS FILHO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000190-4, instaurado em 11/12/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000075-7, instaurado em 16/12/2013. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANTÔNIO ROSA DE SALES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000079-9, instaurado em 07/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000080-7, instaurado em 07/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000195-3, instaurado em 07/02/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARGARIDA ROSA DE LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000204-3, instaurado em 07/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LETÍCIA SOUZA VICENTE ARAÚJO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000040-1, instaurado em 14/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000060-9, instaurado em 14/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000197-9, instaurado em 17/02/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.13.000166-4, instaurado em 27/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ALEXANDRE ANDRADE DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.10.000007-6, instaurado em 08/03/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRANGA. Representado(s): CASARÃO DO ROSÁRIO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0508.21.000066-9, instaurado em 07/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0508.21.000067-7, instaurado em 07/07/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMINISTRACAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0508.21.000085-9, instaurado em 19/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. D. C., S. L. A. D. C.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.21.000021-4, instaurado em 19/03/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.21.000133-7, instaurado em 10/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.21.000096-6, instaurado em 13/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000028-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000078-2, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000094-9, instaurado em 07/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000152-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000255-6, instaurado em 13/02/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000191-3, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000192-1, instaurado em 14/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000245-7, instaurado em 14/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000251-5, instaurado em 06/06/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OLÍVIO QUINTÃO VIDIGAL NETO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.20.000095-0, instaurado em 29/04/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000010-7, instaurado em 04/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000036-2, instaurado em 07/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000054-5, instaurado em 08/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000053-7, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000049-5, instaurado em 03/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000030-5, instaurado em 06/10/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MILANE DE OLIVEIRA MIRANDA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000037-0, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000112-9, instaurado em 09/05/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000137-8, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000156-8, instaurado em 14/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000080-8, instaurado em 08/08/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000084-0, instaurado em 17/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000154-1, instaurado em 23/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): FABIANA DO CARMO JUSTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000200-2, instaurado em 28/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000275-4, instaurado em 01/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000242-4, instaurado em 08/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000159-0, instaurado em 13/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000190-5, instaurado em 14/02/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000278-8, instaurado em 14/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.22.000244-0, instaurado em 17/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GISLAINE APARECIDA DIAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.23.000025-1, instaurado em 16/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA RAFAEL SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.23.000116-8, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.23.000120-0, instaurado em 26/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.23.000059-0, instaurado em 16/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0508.21.000032-1, instaurado em 20/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0508.21.000090-9, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0508.22.000252-3, instaurado em 27/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0508.23.000026-9, instaurado em 06/03/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.21.000034-7, instaurado em 27/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.20.000084-4, instaurado em 28/06/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.21.000025-5, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.22.000064-2, instaurado em 14/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.23.000179-6, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0508.21.000060-2, instaurado em 29/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO JOSÉ DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0508.21.000061-0, instaurado em 29/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0508.21.000062-8, instaurado em 29/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR MARIA DA CRUZ. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0508.21.000063-6, instaurado em 29/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DA MELHOR IDADE DOM SILVÉRIO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0508.23.000186-1, instaurado em 28/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000124-0, instaurado em 13/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): ISRAEL BATISTA RAFAEL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000003-4, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000074-5, instaurado em 29/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS EM PRESIDENTE BERNARDES, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000037-2, instaurado em 30/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000014-1, instaurado em 03/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): JOÃO BARTOLOMEU MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000071-1, instaurado em 11/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA BRASILEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000075-4, instaurado em 16/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DE PAULA DIAS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000053-9, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ GERALDO JANUÁRIO. Representado(s): MARCELO DE PAULO SIQUEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000064-4, instaurado em 01/07/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ROSANA CRISTINA LUCIA, SUELY A. S. TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000004-2, instaurado em 19/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO ADRIANO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000111-7, instaurado em 29/07/2021. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MIRTES MARIA VIEIRA DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000019-0, instaurado em 05/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000024-0, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000028-9, instaurado em 04/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000033-9, instaurado em 04/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE

PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000042-2, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000020-6, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000029-7, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000048-7, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000041-4, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000010-9, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000017-4, instaurado em 04/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÚCIO DAS GRAÇAS LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000025-7, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AC MARTINS PESSOA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000060-4, instaurado em 04/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000056-0, instaurado em 30/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000008-1, instaurado em 03/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000147-7, instaurado em 25/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000051-9, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. P. F.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000093-1, instaurado em 21/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, RONILDO MOREIRA BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000185-5, instaurado em 21/07/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000079-2, instaurado em 18/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000114-5, instaurado em 18/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

M. A. D. P.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000077-4, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000153-3, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000105-5, instaurado em 14/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EQUIPIRANGA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000076-4, instaurado em 26/04/2023. Assunto: FAUNA, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000002-0, instaurado em 04/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE BARBOSA BARNABÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000007-9, instaurado em 12/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROSELI LIMA GERMANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000029-3, instaurado em 19/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.23.000036-8, instaurado em 19/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.22.000095-6, instaurado em 09/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JÚNIA NASCIMENTO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.18.000165-5, instaurado em 13/03/2019. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA PAULA BARBOSA RAMALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.18.000172-1, instaurado em 02/04/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000101-8, instaurado em 30/08/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000055-6, instaurado em 09/10/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.18.000069-9, instaurado em 11/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRANGA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000123-2, instaurado em 17/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.19.000002-8, instaurado em 03/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.19.000046-5, instaurado em 10/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000128-3, instaurado em 01/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IBAMA. Representado(s): VITOR MARQUES LANA - ME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000058-2, instaurado em 02/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000060-8, instaurado em 02/04/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSEMAR BARBOSA VIDIGAL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000016-0, instaurado em 03/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL DE EXPORTADORA RINOLD LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000045-9, instaurado em 03/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000106-9, instaurado em 03/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000138-2, instaurado em 03/04/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - PIRANGA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000015-0, instaurado em 09/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000049-9, instaurado em 19/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA, ROSAURO DIOGO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000067-1, instaurado em 29/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA. Representado(s): FERNANDO BARBOSA DIAS, IRINEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RONALDO ADRIANO, ROSALIE MARIA CLARA PIRES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000077-0, instaurado em 16/09/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000083-8, instaurado em 20/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO ARAÚJO RESENDE. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000147-3, instaurado em 11/10/2019. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000147-9, instaurado em 20/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.21.000102-2, instaurado em 22/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO NASCIMENTO CÂNDIDO. Representado(s): GUILHERME FERNANDO VIEIRA ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.18.000178-8, instaurado em 27/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZIANE BRINDISI BARBOSA ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000114-3, instaurado em 19/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000116-8, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000117-6, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000118-4, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000119-2, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000120-0, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000121-8, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.18.000122-6, instaurado em 25/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000177-0, instaurado em 29/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO ADRIANO. Representado(s): ARTUR TOMAZ LÚCIO, LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000261-4, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000278-8, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000138-0, instaurado em 06/11/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JECEABA. Representado(s): PEDRO CARLOS RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000103-4, instaurado em 27/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.19.000125-7, instaurado em 05/03/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CRAS - PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0508.19.000062-2, instaurado em 04/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIO ARAÚJO RESENDE. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000052-5, instaurado em 26/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000065-7, instaurado em 22/08/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000094-7, instaurado em 26/08/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RONALDO ADRIANO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000155-6, instaurado em 27/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA. Representado(s): MINERAÇÃO FONSECA E FILHOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000050-7, instaurado em 27/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000030-1, instaurado em 29/08/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FERREIRA MACIEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000059-8, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000121-6, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO ADRIANO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA, CAMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, JOVENAL SOLANO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000044-0, instaurado em 09/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000059-0, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000153-1, instaurado em 02/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO FAJARDO DE MELO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000089-5, instaurado em 04/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALEXANDRE MARQUES VIDIGAL, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, MUNICÍPIO DE PIRANGA, PAULO MARQUES VIDIGAL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000109-1, instaurado em 10/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000042-6, instaurado em 17/10/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DISQUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER. Representado(s): DR. FÁBIO LUIZ CARVALHO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000068-1, instaurado em 17/10/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MAGDA APARECIDA TURÍBIO MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000070-5, instaurado em 17/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA, MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000146-3, instaurado em 12/12/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A. J. D. C., M. D. P., S. L. A. D. C.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000147-1, instaurado em 19/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, NATAN TEIXEIRA SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000126-5, instaurado em 17/03/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000042-4, instaurado em 28/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): 360TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.19.000084-6, instaurado em 16/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO ARAÚJO RESENDE. Representado(s): TARCÍSIO ROMUALDO DIAS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.20.000015-8, instaurado em 02/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000133-9, instaurado em 29/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000159-4, instaurado em 04/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO AURÉLIO DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000160-2, instaurado em 04/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAIMUNDO SARAIVA MARTINS. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000178-4, instaurado em 09/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON SANTOS DAMACENO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000185-9, instaurado em 09/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO GONÇALVES FONTES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000188-3, instaurado em 09/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO MARQUES VIDIGAL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000192-5, instaurado em 09/09/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANIA MARIA MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.20.000050-5, instaurado em 29/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PRESIDENTE BERNARDES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.14.000144-9, instaurado em 28/08/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): J. M. G.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.14.000162-1, instaurado em 02/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA CLÁUDIA SANTOS LOPES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.14.000212-4, instaurado em 04/12/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO NEVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000001-8, instaurado em 09/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO LANA CELESTINO, DROGARIA GUARAPIRANGA LTDA, DROGARY LTDA, FRANCISCO DE ASSIS LANA, LELIS VICENTE CELESTINO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.14.000218-1, instaurado em 13/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): JOSEMAR BARBOSA VIDIGAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000004-2, instaurado em 13/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Representado(s): EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000008-3, instaurado em 13/01/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA. Representado(s): EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES. MIGRADO PARA

MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000038-0, instaurado em 24/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000040-6, instaurado em 24/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000041-4, instaurado em 24/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000063-8, instaurado em 25/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.14.000147-2, instaurado em 02/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000050-5, instaurado em 23/03/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000045-5, instaurado em 17/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RICARDO ANTONIO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000072-9, instaurado em 06/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS DE ARAÚJO SILVA, KILMARA ALEXSANDRA TAVARES, LUIZ PAULO CARNEIRO DUQUE, MARCELO FERREIRA LADEIRA, RÚBIA MARIA SANTOS DE MORAES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000034-9, instaurado em 11/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DIAS PEREIRA, TRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000085-1, instaurado em 20/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000129-5, instaurado em 13/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.17.000237-4, instaurado em 01/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.17.000046-9, instaurado em 24/03/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.17.000235-8, instaurado em 01/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.17.000236-6, instaurado em 01/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0508.17.000238-2, instaurado em 01/08/2017. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000015-6, instaurado em 17/02/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000014-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE.

Representante(s): JOSÉ PAES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000091-9, instaurado em 10/05/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000107-3, instaurado em 11/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000208-9, instaurado em 16/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ TEODORO HENRIQUES NETO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000099-2, instaurado em 17/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000138-8, instaurado em 17/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIANA CARNEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000083-4, instaurado em 08/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO CIRIACO MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000084-2, instaurado em 08/08/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MORADORES DA LOCALIDADE DE ROÇA GRANDE - COMUNIDADE DE CARIOCA. Representado(s): CEMIG. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000096-6, instaurado em 29/08/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000097-4, instaurado em 29/08/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000191-5, instaurado em 22/11/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): MORADORES DA LOCALIDADE DA BARRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000070-1, instaurado em 06/12/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SEBASTIÃO ESTEVÃO PROFETA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000019-6, instaurado em 03/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000067-5, instaurado em 18/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000075-8, instaurado em 25/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA. Representado(s): CARLOS DE ARAÚJO SILVA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000076-6, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000077-4, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO FIRME. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000078-2, instaurado em 27/04/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000130-1, instaurado em 16/05/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): VIVO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000143-4, instaurado em 22/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. Representado(s): RONALDO ADRIANO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000144-2, instaurado em 22/05/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA, MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000147-5, instaurado em 24/05/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000077-6, instaurado em 06/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS REZENDE ARAÚJO MACIEL. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGA, NILSON MOREIRA DE CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000240-8, instaurado em 02/08/2017. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000241-6, instaurado em 03/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. Representado(s): CARLOS HENRIQUE VIDIGAL MAIA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000013-9, instaurado em 12/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000062-6, instaurado em 12/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000064-2, instaurado em 12/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIRETOR DO IPREMPI (RONALDO ADRIANO). MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000035-4, instaurado em 13/09/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PORTO FIRME. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000091-5, instaurado em 13/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.16.000017-2, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): S. D. P. P. A. M. -. P. D. R.. Representado(s): B. D. J. R.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000259-8, instaurado em 14/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ROMÃO DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000066-7, instaurado em 15/09/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000265-5, instaurado em 15/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABIO CASSIO PEREIRA ALVES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000271-3, instaurado em 15/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000273-9, instaurado em 15/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000156-6, instaurado em 09/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALQUÍRIA ANDREIA DIAS NAGAISHI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.18.000061-6, instaurado em 12/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): J. H. S. A., S. D. C. S. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000282-0, instaurado em 16/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0508.17.000306-7, instaurado em 18/04/2018. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): GERALDO PAPA. Representado(s): GERALDO PAPA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.24.000002-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO ITAÚ.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0512.24.000003-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): BANCO ITAU BBA S/A.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO MAIA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0518.22.000134-2, instaurado em 12/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000134-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000183-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DE POÇOS DE CALDAS. Representado(s): A RECREATIVA LTDA, MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.22.000398-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000112-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JURANDIR FRANCELINO JÚNIOR (RECUPERADORA DE ACETATOS).

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.23.000309-0, instaurado em 14/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELKIO UEHARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000338-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000434-9, instaurado em 21/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.19.000103-8, instaurado em 02/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PUCCINI. Representado(s): TOQUE DE BOLA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0231.19.002569-3, instaurado em 19/12/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ILPI AMOR À TERCEIRA IDADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000763-0, instaurado em 17/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000758-8, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.23.000041-2, instaurado em 04/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.24.000026-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000052-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AMARAL E AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000053-0, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). , , ,

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0245.21.000288-8, instaurado em 27/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 07/02/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.24.000038-7, instaurado em 16/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAFAIETE OLIVEIRA COSTA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, SANTA MARIA DO SUAÇUI. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000059-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): VANDERCI DE FÁTIMA PAIXÃO MANSO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.24.000060-9, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HEVERTON FILIPINI PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0637.22.000300-7, instaurado em 24/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0637.23.000357-5, instaurado em 15/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. V. J., J. M. F., S. B. V.. Investigado(s): R. S. D. A. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.24.000029-8, instaurado em 19/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO CARLOS DE CARVALHO GUIMARÃES E OUTROS. Representado(s): SUPERMERCADO GOMES.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000371-7, instaurado em 19/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000005-9, instaurado em 12/01/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): B. V. D. S., R. D. D. S. R.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/02/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.23.000149-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SERRO/MG - COMPAC. Representado(s): MARIA DOS ANJOS FARIA NETA CORREIA.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARA MARIA HOEHNE SEPULVEDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0672.21.000889-8, instaurado em 08/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAS DE SETE LAGOAS. Representado(s): DELEGACIAS DE POLÍCIA DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 19/02/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.20.001065-6, instaurado em 19/01/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000603-1, instaurado em 30/05/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GRACIELE SOARES. Representado(s): ROBERTA EUSTÁQUIA CAMPOLINA. AJUIZADA AÇÃO em 19/02/2024.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000716-9, instaurado em 12/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. L. P.. Investigado(s): 3. S. E. N. O. J., C. E. L. D. S., C. V. A. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 19/02/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0696.24.000005-4, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000290-8, instaurado em 14/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - FCA. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.19.001230-5, instaurado em 22/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIONÍSIO ALEJANDRO GONZALES SANTOS. Representado(s): HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.. MIGRADO PARA MPe em 19/02/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000046-4, instaurado em 10/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO ANTUNES FERREIRA, JORGE PEREIRA ANTUNES FERREIRA. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000108-2, instaurado em 17/01/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA INES MARTINS MATIAS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000429-2, instaurado em 19/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OSAIR MATIAS DANIEL. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.24.000088-5, instaurado em 19/02/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000916-9, instaurado em 13/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): THAINARA MORAES BARRETO ADÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000090-1, instaurado em 19/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RICARDO CESAR TALINA DE NIEMEYER BARREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0708.23.000196-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANIEL CASSIANO ZUCATO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.23.000089-3, instaurado em 19/02/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A. M. N. E. S., P. H. V..

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0290.24.000010-6, instaurado em 19/02/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL– 2ª Promotoria de Justiça de Abre Campo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça ISAAC SOARES MAÇÃO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, NOTIFICAR eventuais interessados para que tomem ciência do arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0003.22.000082-6, tendo por objeto apurar “Apurar a permissão do uso de espaço público para a fixação de Banca de Jornal na Avenida João Mendes Magalhães em Matipó/MG.”, NOTIFICA os interessados para tomarem conhecimento da promoção de arquivamento dos referidos autos, por não mais existirem motivos para o prosseguimento do citado procedimento, bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Abre Campo, 15 de fevereiro de 2024. Isaac Soares Mação, Promotor de Justiça.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cataguases, Dr. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, com atribuições na Curadoria do Patrimônio Público, vem intimar, por meio deste edital, a quem possa interessar, acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0153.13.000268-3 – Procedimento instaurado tendo por objeto *apurar notícias de suposta irregularidade em concessão de direito real de uso de imóvel público realizada pelo Executivo Municipal de Santana de Cataguases em 2012, durante período eleitoral, em benefício da empresa Frigorífico Santana Ltda. ME, empresa que, a princípio, somente existia formalmente, mas que somente iniciou suas atividades após a aprovação dos projetos de lei que concederam isenção de ISS e concessão de direito real de uso de bem imóvel público por período de 20 anos, findo o qual a propriedade será transferida definitivamente em favor do beneficiário.*

Conforme determina o artigo 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20/08/2009, informamos que, em caso de discordância, e no prazo de 15 (quinze) dias, poderá apresentar perante o Conselho Superior do Ministério Público razões escritas ou documentos que serão juntados às peças informativas até a sessão na qual será analisada a promoção de arquivamento levada a efeito.

Consignamos, por fim, que o Conselho Superior do Ministério Público está situado na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30170-008.

Cataguases, 19 de fevereiro de 2024.

VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

001/2024

REFERENTE : NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0428.0061640/2024-08 REPRESENTANTE : DE OFÍCIO

REPRESENTADO : A APURAR

ÁREA DE ATUAÇÃO : Controle Externo Da Atividade Policial

DESCRIÇÃO DO FATO : Feito oriundo da notícia de fato cadastrada no SRU sob o nº 0428.24.000001-1, referente à denúncia anônima realizada na Ouvidoria Geral do CAODH, contra Policial Civil lotado nesta Comarca de Monte Alegre de Minas/MG.

O Sr. Promotor de Justiça, Dr. Sílvio dos Reis Sales Pádua, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03 de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de localização do(a) Representado(a) nos autos em referência, CIENTIFICA a quem possa interessar sobre o arquivamento do Procedimento e decisão de indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil.

Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo em face da decisão referida, com as respectivas razões de recorrer, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo tal recurso ser protocolado junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, situada na Av. 16 de Setembro, nº 467, Centro, Monte Alegre de Minas, nesta

cidade de Monte Alegre de Minas/MG.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e na Sala de Atendimento ao Público da Promotoria de Justiça desta comarca de Monte Alegre de Minas/MG.

Monte Alegre de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM**

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Dra. Anna Catharina Machado Normanton, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mutum, com sede na Rua Dom Cavati, nº. 409- Centro, Mutum – MG, CEP: 36.955-000, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 02.16.0440.0058502/2024-67, com o seguinte objeto: “averiguar notícia de possível descumprimento na aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), no município de Mutum”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Mutum – situada na Rua Dom Cavati, 409, Centro – Mutum/MG, ou através do e-mail [pjmutum@mpmg.mp.br](mailto:pjmutum@mpmg.mp.br). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria das Promotorias de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 20 de fevereiro de 2024.

ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

Promotora de Justiça.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS – COMARCA DE NANUQUE/MG – 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – O Dr. DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº. 02.16.0443.0059933/2024-88, instaurada para apurar notícia de abastecimento de veículo que não pertence à frota do Município de Nanuque (Manifestação n.º 651463012024-8). A decisão de ID 839244 determinou seu arquivamento, servindo o presente para intimação das partes interessadas para o fim do disposto no art. 7º-A, § 1º, da Resolução PGJ CGMP nº 03/2009, qual seja, apresentação de recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de dez dias, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação poderá ser apresentada, no prazo de dez dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Nanuque/MG.

Nanuque, 19 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO CRUZEIRO**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na área de MEIO AMBIENTE, em exercício na Promotoria de Justiça de Novo Cruzeiro-MG, Henrique Magalhães Filogonio, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado José Gentil Costa, portador do CPF 015.585.628-69, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Preparatório Nº 03.16.0453.0055313/2024-16, tendo como descrição do fato “Dano ambiental supostamente provocado pelo Senhor José de Gentil em propriedade localizada no Córrego Cachoeirinha.”. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30.170-001, até a data da sessão em que a promoção de arquivamento for analisada por aquele Órgão Superior, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Novo Cruzeiro pelo prazo de 10 (dez) dias.

Novo Cruzeiro, 6 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE MAGALHÃES FILOGONIO

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notícia de Fato n.º 0620.23.000748-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0620.23.000748-1, instaurada a partir de denunciante anônimo, cujo teor informou eventual irregularidade na convocação da candidata R.S.S.C. pelo Município de São Gonçalo do Sapucaí, uma vez que na data de sua convocação o cargo não teria sido criado. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 15 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR.GUSTAVO CELESTE ORMENESE**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Corações, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, NOTIFICAR o Senhor José Eduardo Anastácio, da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 0693.23.000457-6, instaurada para apurar a notícia de eventual delito contra o consumidor, por parte da empresa Crefisa/SA Crédito, Financiamento e Investimento. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo nesta 1ª Promotoria de Justiça, situada na Avenida Conrado Grossi D'Angelo, 950, Bairro Morada do Sol, Três Corações/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e ficará afixada no quadro de avisos desta Promotoria para conhecimento de todos.

Três Corações, 20 de fevereiro de 2024.

## **PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS**

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

**HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO**

HC CR Nr. 1.0000.23.112.450-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: M.P.-M.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação, e pelo deferimento do pedido de relaxamento de seu recolhimento no 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Juiz de Fora (pelo "Excesso de Prazo" para conclusão da Instrução Criminal).

HC CR Nr. 1.0000.23.266.739-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.275.966-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.889-0/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.G.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.946-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.289-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.692-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.946-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.033-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.493-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.P.J.C.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.530-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.J.C.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.112-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.135-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.V.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.370-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.577-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.135-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.836-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.481-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.631-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.815-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.D.F.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.167-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.H.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.097-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.131-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.967-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.299-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.J.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.445-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: T.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.981-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.P.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.981-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.P.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.173-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.176-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.190-6/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.A.O.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.887-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.628-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.841-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.122-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.322-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.861-7/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.520-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.091-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.B.F.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.274-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.280-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.421-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.P.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.234-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.580-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.H.N.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.621-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.467-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.557-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.668-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.881-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: N.N.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.892-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.V.O.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.061-7/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.064-1/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.A.F.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.083-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.174-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.O.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.235-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.B.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.241-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.081-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.201-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.835-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.837-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: Y.H.N.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.032-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.445-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.053-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.550-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.636-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.646-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.684-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.245-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.542-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.S.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.901-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.C.A.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.24.034.092-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.N.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.312-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.B.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.316-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.470-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.F.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.506-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.A.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.639-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.741-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.R.F.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.034.748-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.035.212-0/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.035.328-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.035.336-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.036.321-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.036.361-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.038.445-3/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.038.447-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.039.480-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.039.482-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.039.654-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.040.202-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.606-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.677-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.729-4/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pelo conhecimento

da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.781-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.853-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.861-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.E.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.922-5/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.C.P.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.363-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.881-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.966-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.050-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.764-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.180-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.052.086-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.465-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.117-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.130-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.584-7/000; Comarca: JACUI; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.181-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.057.021-8/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.057.254-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.S.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.201-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.435-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.444-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.064.621-6/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.679-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.855-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.110-6/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.424-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.902-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.C.A.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.671-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.687-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.718-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.N.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.073.403-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.021-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.N.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.247-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.G.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.095-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.392-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.041-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.403-3/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.461-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.R.D.; Parte 2: J.D.F.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.497-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.570-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.490-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.858-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.581-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.504-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.763-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.N.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.550-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.476-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: G.T.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.856-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS**

HC CR Nr. 1.0000.23.329.283-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.930-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.361-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.923-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.438-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.775-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.857-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.134-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.540-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.T.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.554-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: P.R.L.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.669-4/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: I.W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.513-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.542-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.701-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.782-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.F.V.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.139-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.819-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.219-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.759-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.981-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.779-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.238-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.P.V.S.; Parte 2: J.D.U.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.160-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.541-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.683-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.024-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.442-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.272-8/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.625-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.668-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: V.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.681-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.S.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.897-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.996-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.079-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.141-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.821-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.F.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.541-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.382-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.741-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.751-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.G.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.902-4/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.907-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.919-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.R.S.N.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.529-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.P.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.532-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.303-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.487-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.978-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: U.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.441-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: F.M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.343-1/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.343-1/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.189-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.067-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.R.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.401-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.D.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.664-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.148-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.468-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.620-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.B.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.749-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.764-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.G.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.833-4/000; Comarca: MERCES; Parte 1: W.M.D.; Parte 2: M.-V.P.M.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.128-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.A.F.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.128-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: J.D.A.F.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.364-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.821-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.044-3/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.W.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.581-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.972-4/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.980-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.D.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.349-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.941-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.962-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.243-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.421-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.V.M.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.487-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.546-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.629-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.058.945-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.060.041-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.060.501-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.523-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.V.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.023-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: 1.V.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.896-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.Y.C. e S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.404-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.L.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Ante o exposto, somos pela denegação da ordem em relação ao paciente Jhon Lenonn Marciel Almeida; e, por outro lado, quanto ao paciente Khavyn Patrick Alves Marcelino, somos pela concessão parcial do writ, com a determinação de outras medidas cautelares diversas adequadas.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.686-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.041-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.249-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.W.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.436-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.588-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.307-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.L.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.453-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.N. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.701-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.476-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.636-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.L.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.676-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.I.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.703-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.704-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.246-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.A.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.143-8/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.031-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.474-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.061-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.061-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: H.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.161-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.S.A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.149-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.808-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.I.S.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.938-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.E.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.983-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.638-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.236-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.674-7/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.444-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.068-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.D.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.261-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.341-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.724-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: T.A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.905-7/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.182-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.563-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

HC CR Nr. 1.0000.23.333.151-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.333.827-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.N.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.341.016-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.E.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.523-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.M.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela não concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.241-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.798-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.587-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: B.H.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.955-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela não concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.075-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.215-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.714-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.158-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.716-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.496-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.806-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: H.D.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.922-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.194-4/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.052.541-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.194-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.H.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.007-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.490-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.S.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.303-3/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.G.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.369-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.190-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.V.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.737-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.S.N.; Parte 2: J.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.785-7/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.T.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.801-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: D.P.C.G.; Sendo assim, opina-se pelo não conhecimento e não concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.725-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela não concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.477-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.079.484-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.24.026.145-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.S.A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.647-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.147-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.B.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.627-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.483-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.672-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.T.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.690-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.734-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.792-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.X.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.421-5/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.138-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.340-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.504-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.162-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.K.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.777-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.141-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.833-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.935-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.731-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.517-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.P.V.C. e E.P.C.A.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.696-0/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: T.H.M.F.; Parte 2: J.D.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.779-4/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.855-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.174-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.23.318.501-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.J.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.327.239-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.T.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.330.551-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.K.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.334.529-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.335.638-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.338.627-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.F.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.225-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: J.P.-P.X.M.E.M.G.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem. Caso conhecido, por sua denegação, no tocante à alegação de revogação da cautelar imposta, ao passo que pela perda parcial do objeto, quanto a isenção de fiança.

HC CR Nr. 1.0000.23.344.103-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.276-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.102-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.634-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.853-9/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: J.D.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.223-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.335-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.975-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.A.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.201-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.V.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.572-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.718-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.791-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.135-6/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.V.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.012.137-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.603-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.135-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.189-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.L.P.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.361-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.941-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.983-6/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.797-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.956-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.102-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.149-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.274-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: B.V.B.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.273-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.663-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.674-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.981-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.E.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.075-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.102-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.300-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.415-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.N.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.825-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.692-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.H.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.815-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.B.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.802-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.833-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: I.D.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.276-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.T.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.486-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.488-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.K.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.508-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.316-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.316-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.407-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: I.N.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.601-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.303-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.570-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.361-8/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.656-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.G.D.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.989-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.588-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.P.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.730-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.757-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.759-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.766-6/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.J.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.780-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.832-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: W.F.F.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.839-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.322-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.328-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.641-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.810-8/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.821-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.022-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.973-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.391-6/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.822-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.O.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.910-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.161-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.124-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.390-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.A.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.450-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.C.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.057.252-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.058.981-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.408-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.W.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.786-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.891-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.K.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.461-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.G.D.P.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.657-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.866-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.363-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.578-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.S.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.257-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.763-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.P.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.871-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.F.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.661-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.033-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.251-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.M.O.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.496-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.582-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.F.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.653-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.707-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.E.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.592-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.155-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.841-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.N.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.396-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.542-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.568-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.001-0/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: P.C.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.E.P. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.321-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.083.760-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.174-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.639-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.835-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.026-3/000; Comarca: PALMA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.281-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.602-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.783-5/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.184-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.823-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.014-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.276.162-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.306.079-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.335.515-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.M.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.337.975-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.338.162-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.339.163-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.340.104-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.478-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.478-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.124-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.995-6/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.648-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.840-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.421-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.C.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.717-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.C. e B.C.E.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.754-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.O.N.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.133-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.252-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.H.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.536-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.224-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.775-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.885-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.228-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.J.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.618-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.407-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.451-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.463-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.661-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.E.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.236-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.J.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.701-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: L.G.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.405-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.969-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.660-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.846-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.349-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.568-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.568-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.669-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.301-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.L.O.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.781-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.973-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.343-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.403-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.S.D.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.169-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.A.D.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.855-3/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.910-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.104-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.H.A.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.862-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: F.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.721-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.450-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.421-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.694-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.M.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.927-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.927-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.J.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.051-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.183-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.R.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.405-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.041-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.042-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.073-6/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.561-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.578-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.842-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.280-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.902-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.322-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.181-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: N.A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.981-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.021-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.C.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.426-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.046-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.A.Z.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.104-6/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.247-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.265-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: Y.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.346-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: H.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.787-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.P.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.710-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.184-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.213-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.667-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.715-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.721-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.835-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.517-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.541-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.142-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.602-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.902-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.211-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.348-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.348-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.688-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.201-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.329-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.684-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.742-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.742-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.J.M.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.467-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.507-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.750-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: Y.F.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.341-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.821-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.141-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.X.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.240-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.460-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.181-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.639-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.699-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.280-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.J.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.941-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.501-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.597-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.690-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.F.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.742-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.771-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.902-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.208-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.M.L.G.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.284-7/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.S.O.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.094-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.841-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.N.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.167-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.941-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.049-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.969-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.089.221-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.107-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.323-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.186-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: P.J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.922-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.H.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.609-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.041-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.23.301.669-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.313.177-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: U.U.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.336.301-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.344.170-8/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: P.P.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.815-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.794-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.608-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.671-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.V.J.T.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.871-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.602-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.638-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.849-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.965-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.711-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.767-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que a autoridade apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias, e no mais, opinamos pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.814-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.831-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.909-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.404-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.305-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.N.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.425-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.E.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.047-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.087-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.586-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.G.S.M.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.961-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.281-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.741-8/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.960-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.J.R.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.967-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.685-4/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.007-0/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: P.L.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.112-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.J.P.N.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.122-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.221-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.071-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: P.C.S.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.236-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.239-8/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.099-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.481-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.P.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.830-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.920-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.307-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.582-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.B.C.O.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.341-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.L.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.700-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.583-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.757-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.759-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.869-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.G.H.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.641-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.L.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.803-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.J.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.197-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.F.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.211-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.729-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.747-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.754-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.943-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.V.A. e S.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.149-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.643-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.310-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.403-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.696-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.R.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.255-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: D.2.G.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.412-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.521-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.554-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.522-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.448-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.736-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.T.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.739-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.811-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.000-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.308-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: N.C.O.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.203-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: G.H.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.214-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.185-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.J.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.200-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: É.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.701-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.589-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.806-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.118-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.G.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.251-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.712-4/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.912-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.L.B.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.060.821-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.343-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.379-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.472-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: T.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.159-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.M.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.356-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.447-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.707-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.305-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.608-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.834-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.H.J.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.930-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.041-9/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.144-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.151-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.729-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.P.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.073.802-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.236-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.904-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.916-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.842-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C. e C.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.522-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.I.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.901-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: H.R.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.544-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.I.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.894-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.982-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: G.H.J.R.T.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.901-4/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: J.D.A.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.601-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.016-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.451-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.884-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.23.282.192-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.282.251-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.315.292-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.324.482-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.Z.; Parte 2: D.G.M.A.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.325.079-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: P.R.V.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.325.975-3/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.L.R.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.336.281-3/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.N.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.336.432-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.I.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.043-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.055-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.917-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.956-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.007-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.288-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.359-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.359-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.E.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.445-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.D.S.B.; Parte 2: J.D.U.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.113-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.317-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.P.T.S.; Parte 2: J.D.V.P.M.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.949-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.A.S.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.819-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.150-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.113-4/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.C.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.945-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.F.S.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.100-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.421-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.172-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.O.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.188-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.267-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.X.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.502-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.517-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.423-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.W.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.627-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.265-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.835-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.675-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.723-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.805-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.101-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.146-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.841-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.925-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.L.X.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.203-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.666-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.666-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.442-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.S. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.985-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.M.B.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.056-2/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.R.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.600-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.909-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.T.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.261-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.A.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.376-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.745-8/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.021-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.286-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.785-3/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.828-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.J.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.241-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.G.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.467-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: K.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.922-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: I.Y.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.113-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.267-4/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.303-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.941-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.037.843-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.I.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.181-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.064-8/000; Comarca: JANUÁRIA; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.581-1/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.423-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.M.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.645-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.M.U.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.250-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.738-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.754-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.808-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.838-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.523-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.805-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.817-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.D.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.521-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.232-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.235-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.269-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.Q.C.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.322-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.921-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.201-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.C.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.080-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.184-6/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: Y.R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.439-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.041-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.102-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.245-4/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: I.C.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.587-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.330-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.490-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.V.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.491-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.R.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.222-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.429-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.R.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.463-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.G.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.251-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.341-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.C.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.849-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.C.; Parte 2: P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.954-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.193-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.L.O.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.201-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.372-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.748-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.321-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.494-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.B.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.721-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.141-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.199-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.898-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.134-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.K.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.000-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.R.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.111.590-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.D.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.23.321.060-8/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.992-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.939-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.478-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.479-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.C.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.P.V.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.334-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: D.P.5.D.E.C.A.N./D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.434-3/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: T.H.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.216-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.534-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.R.A.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.732-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.507-3/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.561-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.587-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.F.X.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.162-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.716-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.933-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.058.022-5/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.825-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.391-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: J.D.U.J.J.E.C. e C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.590-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.W.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.733-1/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.719-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.510-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.714-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.855-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.C.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.150-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: B.C.G.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.321-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.241-5/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.J.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.196-0/000; Comarca: TRÊS CORAÇÕES; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.309-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.499-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.M.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.667-0/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.972-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: P.R.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.020-1/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.232-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.184-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.462-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.437-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.083.093-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.462-1/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.256-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.803-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.914-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.661-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.901-9/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.378-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.841-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.H.G.H.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.095-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.B.G. e S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.141-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.665-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.F.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.755-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.170-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.23.335.718-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.E.I.R.L.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.976-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.781-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.417-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.V.B.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.222-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.689-7/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.366-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.087-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.121-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.461-1/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: C.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.781-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.131-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.E.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.312-3/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: P.O.X.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.788-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.V.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.059.226-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.T.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.701-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.J.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.294-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.428-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.748-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.682-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.064.788-3/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: H.D.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.181-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.621-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.C.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.297-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.321-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.636-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.725-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.H.M.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.023-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.H.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.105-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.979-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.V.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.650-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.W.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.350-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.601-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.604-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.C.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.623-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.624-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.C.M.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.663-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.691-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.720-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.355-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.861-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.981-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.501-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.694-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.L.R.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.802-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.032-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.H.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.863-8/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.079.735-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.189-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.687-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.R.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.342-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.086.361-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.704-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.095.761-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.959-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.D.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.247-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.667-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**

HC CR Nr. 1.0000.23.334.174-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.334.664-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.N.S.F.; Parte 2: C.G.P.M.C.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.337.753-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.341.279-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: P.C.V.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.059-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.609-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.609-2/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.317-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.858-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.L.F.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.718-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.728-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.D.X.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.753-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.371-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.166-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.301-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.682-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.D.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.352-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.768-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.581-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.020-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.478-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.576-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.223-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.237-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.251-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.421-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.055-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.641-8/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.J.G.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.531-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.A.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.699-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.015.901-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.934-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.A.B.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.L.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.979-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: V.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.041-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.L.P.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.456-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.728-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.J.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Assim, vê-se que a prisão administrativa e a prisão preventiva do paciente foram regulares e fundamentadas, sem vícios a serem sanados por habeas corpus, vislumbrando-se necessidade de manutenção da medida extrema para garantir a ordem pública, em razão da gravidade objetiva dos crimes por ele cometidos e em razão do perigo representado por sua liberdade, agora não sendo cabível liberdade provisória, revogação, relaxamento ou conversão da segregação cautelar em curso, ainda que primário o imputado, pois tal condição, por si só, não obsta a sua prisão preventiva, especialmente porque, neste caso, deve-se conferir efetiva proteção à integridade física e psicológica da vítima e de seus familiares.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.994-0/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.012-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.N.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.105-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.172-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.428-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.601-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.601-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.961-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.281-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.462-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.984-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.027-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.208-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.353-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.622-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.231-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.486-8/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.591-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.603-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.I.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Ante o exposto, o Ministério Público opina pela denegação da ordem em relação ao paciente Anderson Luiz Aparecida, mantendo-se a sua prisão cautelar, e pela concessão da ordem quanto à imputada Adriele Iara da Silva Honório, permitindo-se a ela prisão domiciliar, com a aplicação concomitante de medidas cautelares alternativas julgadas adequadas à situação.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.928-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.B.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.007-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.301-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.M.C.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.043-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.046-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.485-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.509-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.031-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: J.D.U.-J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.108-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.414-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.I.T.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.500-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.886-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.R.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.073-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.486-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.693-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.224-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.A.R.N.; Parte 2: D.A.A.-V.P.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.372-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: F.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.678-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.716-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.N.P.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.722-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.743-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.H.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.841-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.741-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.806-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.522-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.682-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.287-6/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.806-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.Y.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.975-6/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.221-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.281-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.330-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.511-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.572-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.051.401-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.S.L. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.088-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.323-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.478-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.D.L.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.766-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.772-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: K.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.059.481-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.C.G.G.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.581-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.041-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.092-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.291-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.357-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.427-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.064.964-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.304-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.701-5/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.254-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.544-8/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.707-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.251-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.654-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.765-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.772-8/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.018-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.073.605-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.F.Z.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.448-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: S.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.244-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.423-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.962-2/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.278-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: G.R.R.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.975-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.071-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.178-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.382-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.581-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.079-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.V.V.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.113-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.C.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.147-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.921-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.037-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

HC CR Nr. 1.0000.24.018.343-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: H.A.C. e F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.636-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.981-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.111-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.674-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.624-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.C.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.681-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.813-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.283-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.250-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.054.222-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: F.B.A.V.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.047-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.387-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.101-6/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.629-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.24.021.072-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.M.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.686-7/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.575-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.H.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.179-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.S.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.202-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.647-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.411-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.057.269-3/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.246-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.501-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.541-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.093.483-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.674-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.C.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.884-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.422-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.P.E.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.421-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.23.131.776-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.C.V.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.325.142-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.D.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.334.326-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.341.400-2/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.342.895-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.214-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.532-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.377-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.089-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.305-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.938-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.942-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.609-6/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.220-1/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.507-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.729-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.016-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.172-3/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.325-7/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.952-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.G.L.; Parte 2: J.1.V.C.C.I.J.C.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.325-0/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.H.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.445-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.228-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.365-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.003.464-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.391-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.444-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.420-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.420-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.135-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.812-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.224-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.826-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.966-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.P.M.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.277-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.281-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.Â.; Parte 2: J.V.E.C.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.302-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.742-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.841-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.110-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.580-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.074-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.321-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.013-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.281-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.090-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.229-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.235-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.I.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.501-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.501-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.581-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.581-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.O.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.508-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.F.M.; Parte 2: J.D.2.<sup>a</sup>V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.787-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.039-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.057-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.A.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.788-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.L.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.022.073-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.P.P.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.581-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.541-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.741-0/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.H.D.Z.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.780-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.012-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.346-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.350-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.578-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.912-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.263-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.641-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.V.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.722-6/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: F.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.386-7/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: L.P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.032.564-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.033.849-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.042-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.T.G.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.297-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.442-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.744-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.131-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: O.L.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.267-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.R.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.397-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.W.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.588-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.L.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.070-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.C.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.650-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.147-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.175-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.643-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.728-6/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.737-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.744-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.836-7/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.B.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.854-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.S.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.123-7/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.685-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.681-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.986-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.988-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.988-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.361-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.777-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.F.D.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.052.402-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.902-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.F.T.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.903-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.T.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.041-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.569-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.A.M.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.606-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.363-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.056.381-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.001-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.380-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.K.C.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.425-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.T.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.766-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.064.261-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.647-9/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.838-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.V.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.126-3/000; Comarca: GUARANÉSIA; Parte 1: P.V.V.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.722-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.857-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.541-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.150-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.132-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.C.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.352-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.T.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.072.801-4/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.235-3/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.153-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.501-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.R.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.761-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.080.920-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.083.749-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.W.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.543-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.781-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.928-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.101.451-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.725-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.23.226.138-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.263.015-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.271-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.253-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.319-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.370-0/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.647-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.R.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.149-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.L.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.000-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.237-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.L.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.350.451-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.344-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.B.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.689-7/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: J.D.C.E.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.138-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.768-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.006.062-4/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.007.906-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.127-3/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.843-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.341-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.657-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.V.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.014.444-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.F.C.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.875-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.963-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.J.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.969-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.433-4/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela

concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.342-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.443-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.880-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.005-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.042-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.069-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.O.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.425-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.X.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.483-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.382-4/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.062-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.625-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.675-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.905-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.926-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.Z.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.081-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.356-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.926-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.445-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.524-6/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: C.D.L.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.532-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.781-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.840-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.216-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.253-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.308-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.030.472-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.221-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.521-8/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: W.P.V.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.163-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.201-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.401-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.401-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.405-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.D.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.035.022-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.311-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.211-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.301-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.V.C.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.309-1/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.416-4/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: T.A.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.503-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.P.Q.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.801-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.966-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.151-1/000; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.430-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.G.R.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.562-9/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.576-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: U.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.668-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.714-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.753-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.834-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.V.D.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.246-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.441-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.044.487-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.L.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.045.201-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.M.O.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.002-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.289-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.435-1/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.261-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: B.A.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.322-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.381-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.053.521-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.437-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.477-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.513-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.059.981-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.W.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.598-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.011-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.194-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.473-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.F.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.438-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.741-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.F.N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.161-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.263-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.600-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.E.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.067.950-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.T.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.566-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.069.256-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.V.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.383-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.552-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.719-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.727-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.C.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.738-9/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.775-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.077.395-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.; Parte 2: D.G.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.104-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.A.M.S.; Parte 2: J.D.C.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.150-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.285-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.203-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.721-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.966-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.N.M.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.942-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: V.H.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.963-8/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.O.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.036-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.048-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.869-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.542-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.326.559-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.330.567-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.337.843-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.338.033-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.339.410-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.H.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.342.446-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.343.724-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.529-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.982-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.002.510-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.638-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.019.828-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.A.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.627-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.G.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.088-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.658-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.923-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.964-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.G.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.170-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.081-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Diante do exposto, com conhecimento parcial, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem, tão somente para determinar que o Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Governador Valadares revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente, acaso não o tenha feito nos últimos 90 dias.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.180-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.L.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.255-0/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.H.P.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.361-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.641-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.209-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: F.A.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.947-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.048.979-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.251-2/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.279-3/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.D.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.686-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.O.C.S.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.339-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.J.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.050.588-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.438-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.G.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.438-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.G.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.512-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.057.143-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.O.E.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.059.321-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.059.761-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.061.944-5/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.062.091-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.P.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.063.001-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.308-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.862-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.097-7/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.469-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.L.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.534-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.066.786-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.V.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem e, acaso conhecida, por sua denegação, com a observação do prazo do livramento condicional que se avizinha.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.271-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.541-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.369-3/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.475-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.639-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.641-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.655-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.656-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.W.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.737-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.R.M.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.004-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.010-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.A.T.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.074.018-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.M.T.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.697-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.825-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.A.4.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.436-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.080.933-5/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.082.481-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.H.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.788-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.087.040-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.665-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.088.676-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.341-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.V.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.881-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.094.043-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.096.041-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.020-1/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: V.L.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.158-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.R.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.683-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.R.A.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.099.946-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.889-3/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.103.711-8/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.461-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.106.941-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.K.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA**

HC CR Nr. 1.0000.23.311.861-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.319.087-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

HC CR Nr. 1.0000.23.325.578-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.B.N.; Parte 2: C.P.C.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.328.552-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.333.924-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.338.962-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.340.691-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.341.427-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.342.010-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.344.317-5/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: C.D.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.733-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.D.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.346.946-9/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.347.824-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: H.O.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.348.750-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.349.905-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.351.570-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.309-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.352.465-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.408-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.417-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: É.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.000.675-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: É.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.324-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.001.688-1/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.004.421-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.005.801-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.485-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.008.535-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.010.905-8/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: S.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.011.203-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.013.625-9/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.016.988-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.M.C.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.017.445-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.018.408-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: W.J.S.M.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.689-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.971-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.113-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.120-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.173-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.023.521-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.161-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.024.641-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.447-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.N.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.781-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.201-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.331-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.902-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.582-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.027.694-9/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.121-2/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.E.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.026-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.141-9/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.478-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.T.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.500-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.673-1/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: W.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.829-9/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.877-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.031.808-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.456-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.891-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.761-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.O.O.; Parte 2: J.D.V.P.V.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.801-9/000; Comarca: TIMÓTEO; Parte 1: I.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.965-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.476-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.A.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.038.885-0/000; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: P.Y.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.040.481-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.560-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.042.735-1/000; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.24.042.807-8/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.809-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.B.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.810-2/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.042.840-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.043.180-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: P.S.V.G.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.044.228-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.044.861-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.046.943-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.047.091-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.048.381-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.049.199-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.049.231-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.049.901-2/000; Comarca: PARAÓPEBA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.055.149-9/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.055.565-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.057.341-0/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.058.681-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.O.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.061.784-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.061.804-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.S.S.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.063.156-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.065.569-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.065.970-6/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.066.610-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.066.659-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.O.J.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.067.338-4/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.071.101-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: J.D.T.R.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.071.340-4/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.545-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.612-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.780-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.H.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.421-8/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.075.964-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: H.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.390-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.153-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.V.M.F.L.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.236-7/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.251-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.295-3/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.078.613-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.081.072-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.L.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.648-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.653-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.F.P.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.085.461-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.090.162-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.194-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.092.557-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.095.561-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.154-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.102.442-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: L.B.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.159-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.105.978-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.113.778-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

HC CR Nr. 1.0000.23.350.481-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.969-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.020.970-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.021.402-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.025.852-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.026.134-7/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.A.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.028.522-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.T.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.029.876-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.T.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.034.294-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.G.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.036.384-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.692-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.041.022-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.J.V.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.043.175-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.046.521-1/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.047.745-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.049.513-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.307-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.055.974-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.064.675-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.2.V.C.C.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.681-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.J.C.F.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.065.921-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.068.121-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.463-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.071.638-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.073.610-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: C.F.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.076.700-4/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.080.242-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.R.E.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.084.721-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.H.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.091.117-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.942-7/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.C.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.097.992-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.098.004-5/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.E.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

#### HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.347.359-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.350.341-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.054.061-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.332.361-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.24.038.307-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Em diligência.

##### PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.062.434-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.071.153-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

##### PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.260.999-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.002.079-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.F./S. e A.P.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.24.008.212-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.O.G.J.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.017.492-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.055.318-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.H.A.G.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.077.028-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.R.F.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.034.354-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.059.643-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.23.314.301-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.076.815-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.319.018-0/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.339.777-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.348.932-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido da concessão parcial da ordem, a fim de que seja expedido salvo conduto em favor do paciente, no que respeita às parcelas vencidas e que foram objeto de acordo, dada a perda do seu caráter alimentar emergencial. Posta-se, por outro lado, pela denegação da ordem quanto ao pleito de homologação, no bojo deste writ do acordo celebrado pelo paciente e o exequente.

HC CV Nr. 1.0000.23.349.623-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.M.D.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.049.659-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.350.060-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: E.A.L.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.034.476-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.24.049.394-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.R.J.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.055.102-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.092.192-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.021.343-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.021.741-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.F.C.A.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.071.739-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 19.16.3898.0003379/2024-47, de 19/02/24, ao Ct. SIAD 9290266, Ct. 086/2021, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; reequilíbrio econômico-financeiro em função do reajuste do valor do Adicional de Insalubridade e das tarifas unitárias de Vale-Transporte das cidades de Belo Horizonte e de Contagem e acréscimo de 0,636% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se

ao valor global estimado: R\$ 3.614.352,98. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 10.1, 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-02 - Fonte 60.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37-01 - Fonte 60.1. Vigência: 19/02/24 a 31/08/24. Prestação de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, motorista, manutenção predial, limpeza e conservação.

PL 251/2023, Ct. SIAD 9410261, Ct. 19.16.3901.0016311/2024-38, de 20/02/24, entre o MPMG/PGJ e a empresa A5 Solutions Serviços e Comércio em Telecomunicações Ltda. Objeto: prestação de serviço continuado, visando a implantação, fornecimento e manutenção de solução global de Contact Center (Contact Center as a Service), com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando modelo omnichannel, destinados à Superintendência de Tecnologia da Informação, Ouvidoria, Diretoria de Gestão Documental, Superintendência de Recursos Humanos, dentre outras unidades da Instituição que necessitarem do serviço. Valor global: R\$ 2.531.000,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 – Fonte 10.1. Vigência: 25/02/24 a 24/02/27.